

Sessão em 29 de Setembro de 1880 ⁽¹⁾

ORÇAMENTO GERAL DA RECEITA

O Sr. Afonso Celso : — Sr. presidente, ao começar as reflexões que me suggero o projecto de receita geral do Imperio, eu recordarei a largos traços qual era a situação do thesouro, a que o poder legislativo tinha de prover na ultima lei de orçamento.

Ainda que de então até hoje pouco mais de um anno seja decorrido, julgo indispensavel o conveniente essa recordação, porque, si não me illudo, da disposição geral dos espiritos conctuo-so que aquella situação cahiu em completo olvido.

Não me admira isso; é mesmo natural. Os tempos de provação difficilmente supportam-se, mas logo esquecem. Basta um raio de sol para dissipar as impressões tristes do inverno.

Senhores, não era animador o quadro que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, que primeiro occupou a pasta da fazenda no ministerio de Janeiro, descreveu aos olhos do paiz! S. Ex. annunciava que o exercicio de 1878—79 liquidar-se-hia com um *deficit* presumivel de 18.000 contos, *deficit* que no exercicio seguinte de 1879 — 80 subiria a 44.000 contos, sem embargo da avultada somma de bilhetes do thesouro em circulação, e da emissão de apolices e de papel-moeda no valor total de 80.000 contos.

Por sobre isto continuava a sêcca a flagellar algumas provincias do norte e a exigir maiores sacrificios; — as despesas com soccorros chegavam ao seu auge, e apresentava o cambio significativas tendencias de pressão.

Cinco mezes depois, collocado na posição que deixara o nobre senador, o tendo de apreciar essa mesma situação, em presença de novos e mais completos esclarecimentos, collidos no intervallo, coube-me o desprazer de mais accentuar as côres já sombrias desse painel.

Reduzidas as despesas em cerca de 15.000 contos, pelas emendas á proposta do orçamento

votadas pela camara dos Srs. deputados, era-lava-se o *deficit* do exercicio de 1879 - 80 24.000 contos, estando a descoberto 36.000 de 1878 - 79.

E cumpro não esquecer, Sr. presidente, uma grande parte desse desfalque, super metade da nossa receita, representava desjá realizadas, ou dividas contrahidas, que urgente pagar, tanto que logo apoz foi auzado e levado a effeito um emprestimo 50.000 contos.

Em taes circumstancias e não sendo prudentem possivel restringir ainda mais as desp publicas, forçoso e imprescindivel era aggr os impostos, porquanto, si appellassemos outros emprestimos, seus juros e amortiz trariam novos onus, para os quaes novos res seriam indispensaveis.

Aqui, Sr. presidente, e antes de proseguir direi licença ao meu illustrado amigo o Sr. sidente do conselho para reclamar contra pensamento que me attribuiu S. Ex., sem vida mal informado, pois, por um motivo todos deploramos, foi obrigado a ausentar-se paiz, quando se agitavam estas questões.

O nobre Sr. presidente do conselho disse camara dos Srs. deputados, que o ex-ministr fazenda fôra levado a promover augmento impostos pelo desejo de equilibrar a receita a despeza não só ordinaria, como extronaria.

É um engano do meu illustrado amigo. A de uma vez declarei nesta e na outra cas parlamento que não pedia aggravação da s dos contribuintes, senão para fazer face ás de zas ordinarias do Estado, e que para as extronarias attendidas nos credits especiaes, e dadeiramente reproductivas mais tarde, ou cedo, por destinarem-se a melhoramentos portantes, — não teria duvida em usar do cre-

(1) Reimprimose aqui este discurso, porque, á pag. 474 do vol. V e seguintes, sahio com posposição do periodo, tornam quasi inintelligivel o seu sentido.

Do modo mais terminante e positivo mais de uma vez disse: — não tenhamos medo de pedir emprestado para construir estradas de ferro, navegar rios, canalisar aguas e emprender outros committimentos dessa natureza, comtanto que não nos falta renda para as demais despesas e para o serviço das novas vidas.

Para prova do que affirmo lerei, entre outros, um trecho do discurso que proferi na camara dos Srs. deputados, na sessão de 18 de Abril do anno passado. Eu disse o seguinte (*Id.*):

« Senhores, para animar a producção, augmentar as forças activas do paiz e desenvolver sua riqueza, comprehendendo a utilidade do emprestimo que, bem applicado, compensa generosamente os gastos que exige. (*Apoiados.*)

« Comprehendo-a ainda para atenuar os encargos de outros celebrados sob condições mais duras, ou em uma grande crise, quando é mister achar de prompto recursos abundantes para defesa dos direitos da nação e desaggravo de sua honra. (*Apoiados.*)

« Mas, pedir emprestado para despesas ordinarias, além de supprir desfalcos, provenientes das outras despesas menos reflectidas, pedir emprestado para consumir esterilimento, pedir a premio para pagar premio já vencido... é o caminho da perdição! (*Apoiados.*)

« Portanto, mui judiciosamente procedeu a illustrada commissão, não se attendo a um emprestimo, que aliás não nos exporia, eu sei, ao perigo de perdermos a nossa popularidade, porque esse recurso tem o seu lado attractivo.»

Já vê, portanto, o nobre presidente do conselho que nesta parte estamos de perfeito accordo e que o gabinete 5 de Janeiro só lembrou-se de impostos, nas mesmas condições em que S. Ex. não os dispensaria.

Proseguindo, observarei que na escolha das taxas a crear como daquellas que fossem susceptíveis de algum augmento, a commissão da camara dos Srs. deputados, sob a direcção do nobre actual Sr. ministro da agricultura, e effezadamente auxiliada pelo governo, procedeu ao mais serio exame, ao mais acurado e consciencioso trabalho.

Nenhuma fonte de esclarecimento deixou de ser aproveitada; ouviu-se o parecer de pessoas competentes, funcionarios publicos ou particulares, membros do parlamento, ou não, e, só depois de profundo estudo, aquella illustrada commissão propoz á camara as medidas, que são notorias e mereceram a sua approvação.

A maxima parte dessas medidas encontrou viva opposição no senado, cuja maioria tendo-as ao principio rejeitado, depois da discussão aceitou algumas, e modificou outras, inspirada sempre pela sua sahedoria e patriotismo.

Nunca o gabinete de 5 de Janeiro sustentou que esses impostos novos eram isentos de defeitos, nem delles fez questão, mas sim de que lhe dessem recursos que elevassem a receita.

Ao contrario, reconheceu que offerciam elles inconvenientes, eram pesados, até certo ponto mesmo vexatorios, e só provisoriamente e por força de necessidade podiam ser lembrados.

Fez mais aquelle gabinete, senhores: — pediu

que, si algum concebesse medidas preferiveis, lhas indicasse, protestando acceital-as do mesmo grado; pediu-o á camara e ao senado, — pediu-o instantemente.

Eis-aqui a prova, Sr. presidente: nessa mesma sessão de 18 de Abril eu declarei á camara dos Srs. deputados:

« Reconheço que alguns impostos lembrados têm inconvenientes e defeitos, mas também é certo que apesar do seu progresso, a sciencia moderna ainda não descobriu imposto que não seja pesado, que não importe sacrificio, e ao qual se não possa contestar justiça ou igualdade. (*Apoiados.*)

« A este respeito, recordarei as palavras que Magno escreveu fazendo á França a sua exposição financeira de 28 de Outubro de 1873. (*Id.*)

« Alguns dos impostos que tenho a honra de propôr foram por mim combatidos e deixam-me pezaroso. Não ignoro que fallar de novos sacrificios ao paiz é uma missão ingrata, e que nenhum imposto pôde ser popular. Mas examinei a situação com o maior cuidado, comparei todos os impostos, examinei todos os alvitres que me foram lembrados, e convenci-me de que, sem que sejam perfectos, os que fazem objecto da lei proposta são os mais facéis de estabelecer-se, os menos vexatorios, os mais seguros em seus resultados, e por ultimo os menos onerosos.

« Nessa convicção, não hesitei em tomar a iniciativa.

« Duas considerações concorrerão para que mais facilmente os supporte o patriotismo de todos, e vem a ser: 1.º, que se trata de empregar um grande esforço para attingir ao fim a que nos propomos — a reconstrucção dos nossos orçamentos sobre uma base solida; 2.º, que estes impostos são estabelecidos a titulo *temporario*, e perdurarão apenas enquanto não se reconheça a conveniencia de outro systema de contribuições.

« Sr. presidente, nas circumstancias em que vejo o meu paiz, não posso ter outra linguagem perante a camara dos Srs. deputados e os meus concidadãos. (*Muitos apoiados.*)

« Julgo necessaria uma declaração. O governo não faz questão de todas as medidas lembradas pela illustrada commissão, e nas quaes tomou a parte que naturalmente lhe cabe: está prompto a ceder, a transigir sobre algumas dellas, mas uma vez que lhe proporcionem outros meios, que compensem a falta das que foram rejeitadas.

« O Sr. Buarque de Macedo: — Apoiado.

« O Sr. Affonso Celso: — Direi mais, senhores: desejo que, ao encerrar-se o debate e ao procedermos á votação, não haja vencedores nem vencidos (*apoiados*), mas homens vencidos (*numerosos apoiados*); que sniam d'aqui com a sua consciencia tranquilla, certos de que fizeram o melhor que era possivel em cumprimento do seu dever. (*Apoiados.*)

« O Sr. Meira de Vasconcellos: — Faço votos para isso.

« O Sr. Affonso Celso: — Desejo tambem que esta discussão seja larga, para nos esclarecormos

reciprocamente e esclarecermos o paiz (*multos apoiados*), mostrando-lhe que bem consultamos os seus legitimos interesses.

Outra não foi, Sr. presidente, a minha linguagem perante o senado; V. Ex. ha de lembrar-se.

Ainda na sessão de 1.º de Outubro assim me exprimi:

• Si o senado entende que os meios indicados não servem, indique outros; o governo não faz questão das suas idéas; aceitará não só todas aquellas que se demonstrar serem melhores, mas até que simplesmente as substituam, produzindo os mesmos ou approximados resultados.

• Com o que o governo não pôde conformar-se é com a continuação do desequilíbrio entre a receita e a despeza, com a permanencia do deficit.

• Esse é, Sr. presidente, o caminho que conduz infalivelmente não só a todos os sacrificios como a todas as calamidades!

• Concluirei, soccorrendo-me das palavras de outro ministro da fazenda, na Italia. Dizia Sella ao propôr, como ou, que adoptassem novos impostos:

• Acredito que cada um de nós está convencido da gravidade da situação financeira.

• Trata-se de achar o remedio.

• Indiquei-vos o que me suggeriram os meus parceiros recursos; convido e rogo a todos que tiverem melhores medidas a propôr, que se dignem de apresental-as.

• E' chegado o momento em que cumpre que a questão financeira seja seriamente estudada.

• Quanto a mim, procurei dizer toda a verdade, expuz o que della sabia; toca-vos prescrever outros remedios, si os que imaginei não vos satisfizeram.

• Si algum de vós pôde apontar melhores, estejam certos a camara e o paiz de que, sentado em outros bancos, considerarei para mim um dever apoiá-lo com todas as minhas forças, e congratular-me-hei si a propria gravidade das medidas que lembro fór incentivo para que se desentram meus de combator o mal, menos onerosos do que os por mim propostos com immenso pezar.

• Sr. presidente, cito de preferencia a Italia, porque essa nobre nação apresenta na historia moderna exemplos dignos de admiração, nos esforços que fez para regenerar as suas finanças.

• Sabê-se que não recouo de nenhum sacrificio, não duvidando mesmo sujeitar-se ao pesadissimo e impopular imposto da moagem, que principalmente affecta as classes pobres.

• O Sr. Visconde do Rio Branco:—E cuja suppressão agora pedem a altos brados.

• O Sr. Affonso Celso:—Porque as circumstancias melhoraram, e tiveram a coragem do acetal-o quando foi preciso.

• Esses sacrificios foram certos do felizes resultados, como não podiam deixar de sel-o; os orçamentos italianos não só equilibraram-se já, mas deixam saldos, o que permite ir alivando o peso dos impostos.

• Já um grande partido alli, o liberal, inscrevou na sua bandeira a abolição do da moagem.

• E' que a Italia não teve medo:—viu diante de si um abysmo, fechou os olhos e transpô-lo com esforço supremo.

• Si, debruçada á beira desse abysmo, medisse-lhe amedrontada a profundidade, tomarse-hia de vertigem, nella precipitando-se com seus destinos.

• Sr. presidente, é o que desejo aconteça tambem ao meu paiz, e para isso emprego todos os meus esforços.

• Haja algum que possa conseguilo, com mais facilidade e fortuna, e eu protesto auxiliá-lo com toda a efficacia, qualquer que seja a minha posição. (*Muito bem.*)

• Cumprí o meu dever, fallando com a maxima franqueza; o senado em sua salubridade resolverá como lhe aprouver. (*Muito bem.*)

Sr. presidente, algumas das novas contribuições foram combatidas, outras não; as razões adduzidas foram impugnadas, quer pelo honrado relator da commissão de orçamento da camara, o actual Sr. ministro da agricultura, quer pelo governo; mas, quando se pedia que apontassem outros meios que satisfizessem a necessidade a que aquellas contribuições se destinavam, o que se lembrou?

A desapropriação dos bens das comunidades religiosas, que teriamos de pagar por grandes sommas, que não se sabia a quanto montavam, nem quando e quanto poderiam produzir!

Este alvitre não teve a acceitação do governo por julga-lo, além de inefficaz, odioso.

Lembrou-se tambem um imposto sobre a renda, comprehendendo o juro da divida interna fundada.

O governo aceitava-o, menos sobre os juros das apolices, por ver nisso, com razão ou sem ella, uma violação da fé publica, uma conversão disfarçada e illegal. O imposto sobre a renda, porém, assim limitado, não mereceu o assentimento do senado.

Portanto, Sr. presidente, e era esta a primeira conclusão a que eu queria chegar,—esses novos impostos não traduziram um enriquecimento dos poderes publicos, mas sacrificio fatalmente imposto pela situação em que nos achavamos não foram uma concepção precipitada e irreflectida, mas o fructo da meditação e estudo do senado, da camara, do governo e de pessoas competentes,—pezarosos e constrangidos todos sim, mas bem compenetrados das necessidade e recursos do paiz, e que a elles só annuiram depois de examinarem-nos mais acurada detidamente, talvez, do que foram outros que ainda hoje figuram em nossas leis, concorrendo para a recolta do Estado.

O Sr. BARÃO DE COELHO:—Apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Mas, Sr. presidente acaso é diversa já a situação do paiz? Actualmente não outras as nossas circumstancia financeiras, transformaram-se por tal forma, que possamos, sem recelo, dispensar desde agora alguns desses sacrificios ha pouco julga dos imprescindiveis?

Na affirmativa, quaes deveriam ser os impostos supprimidos ou reduzidos, os que a camara dos Srs. deputados escolheu, ou alguns outro que mais incommodos e vexatorios sejam para

contribuinte, mais inconvenientes para o progresso do paiz?

Por outro lado, quaes das emendas á proposta do governo foram melhor inspiradas, as votadas pela camara dos Srs. deputados, ou as que offerece a illustrada commissão de orçamento do senado, no parecer em discussão?

Taes são, Sr. presidente, em meu conceito, as principaes questões a elucidar neste debate, para que o senado se pronuncie como é de esperar-se das luzes, experiencia e civismo de seus membros.

Primeira questão:—podemos já supprimir ou attenuar impostos? Peza-me dizel-o, mas parece-me que, infelizmente, não nos é dado fazel-o.

Para mim a questão resolve-se diante de tres factos notorios e altamente significativos.

Somos um paiz novo, onde tudo, para assim dizer, está por crear-se, e mais de um terço de nossa receita é absorvido pelo serviço da divida cuja maxima parte quasi não soffre amortização.

O deficit é vicio arraigado em nossos orçamentos. No longo decurso de 40 annos, aponas tres exercicios deixaram saldos reaes e effectivos, balanceando-se os demais com os recursos do credito, isto é, com o augmento dessa divida.

Em terceiro lugar, vivemos sob o regimen quasi exclusivo do papel-moeda, que, sinão legalmente, é de facto inconvertivel.

Em taes condições, Sr. presidente, eu comprehendaria que estancassemos algumas das fontes da receita publica, si abrissemos outras, que viessem substituil-as com menos vexame para os contribuintes, e maior proveito para o thesouro.

Fôra d'ahi, eu só vejo, perdoem-me os nobres ministros, um certo optimismo, cujos effectos podem trazer, bem cedo, mais pesados encargos do que aquelles que se pretende alliviar.

Si hoje bastar-nos-hão 3 ou 4,000 contos de acrescimo na receita, para entrarmos em plena prosperidade financeira, e os eliminarmos; amanhã teremos necessidade do dobro ou do triplo, e em vez de progredir, teremos retrogradado. A nossa propria experiencia o ensina.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— V. Ex. está exagerando.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Em que consiste a exageração?

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Nós não dispensamos nada; substituímos velhos e ruins impostos por um que V. Ex. omitiu, e que dá tanto quanto todos os outros.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Qual é?

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Do vinho.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Em quanto foi calculado?

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):—Em 1.800 contos e os outros em 1.300.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Perdido-me, ha engano. O parecer da illustrada commissão de orçamento da camara dos deputados, que allás está muito bem feito, e lhe faz honra, por ser um trabalho consciencioso,—diz, si me não en-

gano, que os direitos addicionaes sobre os vinhos deviam dar no semestre 400 e poucos contos.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Na côrte; mas a totalidade do imposto nas provincias e na côrte é de 1.800 contos.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não duvido; mas calculou V. Ex. o que podiam dar os demais impostos supprimidos, para estabelecer a comparação?

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— A minha these é esta: que não estamos em circumstancias piores do que no anno passado, com os impostos votados.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Nem eu digo que as circumstancias sejam piores, ao contrario entendendo que já melhoraram alguma cousa.

O que digo é—não estar provado que se preenchesse o desfalque proveniente dos impostos supprimidos.

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— A commissão da camara dos Srs. deputados provou-o.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Não é tanto assim; mas si o é,—si me convencer V. Ex. de que os impostos supprimidos não fazem falta, desde já hypotheco-lhe o meu voto.

O governo, Sr. presidente, está resolvido a não exceder os limites traçados á despeza, e creio que ha de respeitá-los; as illustradas commissões de orçamento das duas casas legislativas annunciam saldo no fim do exercicio de 1881—1882.

A perspectiva é, pois, risonha e animadora; nem é possivel negar, como ponderei já, que a situação melhorou o que as circumstancias actuaes não são as mesmas que ha dous annos.

Mas, senhores, pergunto: os calculos das illustradas commissões não podem falhar? O augmento da renda em que fundam ellas suas esperanças será um facto natural, seguro, ou o resultado ephemero de causas accidentaes? Podemos contar que elle se reproduza, ou não significará mais do que uma dessas alternativas ou intermittencias, que se observam em todos os paizes?

Eu não hesitaria em alistar-me entre os que pretendem supprimir desde já impostos, si os annuncelados saldos, além de uma realidade, tivessem um certo caracter de permanencia, porque não ha imposto susceptivel de justificação, quando se torna dispensavel.

Mas, dessa realidade só ha, só pôde haver uma prova irrecusavel,—o balanço, a liquidação do exercicio; saldos de orçamento, temos visto muitos, de exercicios tres sómente, já o disse: os melhores calculos falham, e si não falhassem as arcas do thesouro estariam repletas.

E demais, senhores, o apparecimento do saldo em um exercicio não é indício infallivel de excesso da receita sobre a despeza, assim como o de um deficit pôde não significar desequilibrio orçamentario, e sim excepção, mera anormalidade.

É necessario que o facto se reproduza durante alguns annos, para que o legislador o tome como base de suas deliberações, sem receio de

illudir-se, sem arriscar os altos interesses confiados á sua gestão.

Ora, esse caracter de segurança e permanencia não tem o saldo, que as Illustradas commissões provêm no exercicio de 1881—1882.

Nem se no objecto, Sr. presidente, que, conforme declarei em documento que corre impresso e consirnel na tribuna, deixou saldo avultado o exercicio de 1878—1879 e com saldo liquidar-se-ha tambem o de 1879—1880, porque representam elles restos de operações de credito e não excesso da receita sobre a despeza.

Ninguém pôde ter esquecido, que, a contar de Janeiro de 1878, augmentamos a nossa divida fluctuante com 40.000 contos de papel-moeda, e a fundada ou consolidada com igual quantia em apolices, e 50.000 contos em titulos do ultimo emprestimo, ao todo 130.000 contos de réis.

Não fossem taes operações, não nos acudissem esses recursos extraordinarios, e, em lugar de termos saldos, achar-nos-íamos em face de um desfalque enorme.

Accresce, Sr. presidente, que ignora-se ainda como terminará o exercicio corrente de 1880—1881, que vai apenas em seu terceiro mez, o que não pôde ser posto de lado, si quizermos calcular com segurança o que tóremos de arrecadar e despende no exercicio subsequente de 1881—1882.

Sendo esta a verdade, e não ha contestal-a, não será imprudente e temerario supprimir impostos creados a um anno apenas, e a respeito dos quaes, por isso mesmo, não se pôde ainda bem ajuizar?

Si temos vivido até hoje sob o regimen dos *deficits*, como esperar que elle seja repentinamente substituido não pelo equilibrio orçamentario sómente, o que já seria muito, mas pelo regimen contrario de sobras da receita?

Como, sem uma base solida, poderemos tranquillamente aventurar-nos no caminho das reduções de renda?

O Sr. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Já disse que não supprimimos, substituímos apenas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O que não é possível! é estabelecer impostos sem proporção.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Está claro; a proposição é verdadeira, mas não comprehendendo ao que vem.

Sr. presidente, a Illustrada commissão do orçamento da camara dos Srs. deputados annunciou um saldo, que o projecto em discussão eleva a quasi o quintuplo, isto é, 5.000 contos de réis.

Mas d'onde vêm esses 5.000 contos? Da maior estimativa da receita, parte da qual pôde falhar, e dos depositos liquidos, no valor de 4.000 contos.

Lu peço licença para observar, Sr. presidente, que esses depositos liquidos são divida, divida que vence juros e que mais tarde, ou mais cedo, teremos de pagar.

Constituem elles, é certo, um recurso de que nos servimos ha muitos annos, mas afinal de contas são divida, e não é do bom conselho diminuir a receita, confiando em que o dinheiro que nos emprestam virá supprir a deficiencia.

O Sr. (SARAIVA *presidente do conselho*):— Apolado; tem toda a razão.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Demos, porém, que o saldo se verifique, não possa falhar, infalivelmente appareça;— não está desde já absorvido nas despezas exigidas pela reforma do material da nossa marinha de guerra, as quaes principalmente hão de pesar sobre o exercicio que tem de reger a lei que elaboramos?

E, reformado o material da marinha, não será indispensavel tambem augmentar o pessoal, para que os novos navios tenham a competente guarnição e officialidade? E tudo isso não importa accrescimo de despeza?

Não conltemos, portanto, demasiadamente em taes saldos, porque, si apparecerem, serão logo consumidos.

Porventura, Sr. presidente, ha de ser sempre inutil para nós a experiencia das nossas proprias cousas?!

Não me remontarei a uma época muito distante, mas só a 1867.

As imperiosas exigencias da guerra arrancaram nesse anno ao poder legislativo a decretação de novos impostos; foram muito mais pesados que os do anno passado; mas o patriotismo dos brazileiros aceitou-os sem relutancia.

Finda a guerra, e tendo crescido a receita graças áquellas medidas, supuzemo-nos em plena prosperidade, e como que fomos tomados de uma vertigem!

Os primeiros annos de paz deviam ser de liquidção dos sacrificios feitos, e de reparação das forças perdidas na grande luta.

Para isso, era mister que as nossas despezas se limitassem ao strictamente necessario, já que não podiam voltar mais ao nivel anterior á guerra, e que só as augmentassem para os melhoramentos capazes de desenvolver os recursos do paiz, e que fossem immediatamente reproductivos.

Foi acaso assim que procedemos? Não;— comprehendemos, é certo, algumas obras importantes; mas tambem elevou-se a despeza que não era reproductiva, pois, á excepção do chefe do Estado e sua augusta familia, não houve funcionario que não visse augmentados os seus vencimentos.

O Sr. JUNQUEIRA:—E diminuíram-se impostos.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Sim; e eu ia dizel-o.

A par disto, Sr. presidente, começamos a reduzir impostos, que, a terem sido conservados por mais alguns annos, não só teriam diminuido grandemente o computo da divida então existente, mas dispensar-nos-hiam de contrahir novas pelo menos em tão larga escala, e permitiriam que hoje pudessemos alliviar o contribuinte, sem os receios que me inspira a pretensão que combato.

Começou a reduzir-os o primeiro ministerio conservador, presidido pelo Sr. Visconde de Itaboraay, de saudosa memoria, e fôl-o ainda mais amplamente o de 7 de Março, dirigido pelo Sr. Visconde do Rio Branco, cuja ausencia todos lamentamos.

E, si bem que ambos esses gabinetes tivessem, ao mesmo tempo, elevado outras contribuições,

todavia, é certo que, segundo um calculo que se encontra no relatório de 1877, apresentado pelo nobre senador pela Bahia, então ministro da fazenda, desfalcaram taes reduções a receita do Estado em cêrca de 14.000:000\$ annuaes.

Pois bem; qual foi o resultado?

Nesse mesmo anno o nobre barão, que em parte concorrêra para aquellas reduções, viu-se obrigado a reconhecer perante o parlamento não terem ellas sido muito prudentes, e a pedir e instar pela aggravação de impostos.

Rocio, Sr. presidente, que o mesmo aconteça aos meus amigos do ministerio: receio que, si abolirmos agora algumas das contribuições existentes, sejamos obrigados em breve a onerar muito mais o contribuinte.

Nenhum povo aceita de bom grado novos impostos; muito maior relutancia, porém, provoca sempre o restabelecimento de impostos já abolidos.

E' que a abolição de uma taxa importa reconhecer a sua inconveniencia, ou sua desnecessidade; o que desmoralisa-a e mais difficulta a sua aceitação.

Como em 1867, já o paiz tinha-se conformado com os sacrificios d'elle exigidos em o anno passado; os novos impostos já não encontravam resistencia, e sua continuação, por poucos annos ainda, habilitar-nos-hia a dispensal-os por uma vez, e o que mais é, a emprehender a reforma completa de todo o nosso defeituosissimo systema tributario, attendendo ao mesmo tempo a uma outra grande e urgente necessidade, qual a de m. lhor distribuição da receita e despeza publicas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto é o que se devia fazer.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Admittidas, Sr. presidente, a possibilidade e conveniencia da revogação de alguns impostos, não haverá em nossa legislação outros que de preferencia devessem ser abolidos, menos justificaveis, mais vexatorios do que os supprimidos pelo projecto approvedo na camara dos Srs. deputados?

Não creio que se possa pôr-o em duvida.

Si no allivio dos encargos, que pesam sobre os contribuintes, cumpre antes de tudo attender aos que affectam ou interessam ao maior numero, outras contribuições deviam provocar a solicitude e zelo patriótico dos representantes da nação.

Com effeito, senhores (e para concentrar as nossas vistas sobre dous pontos apenas),— não temos a denominada *siza de bens de raiz*, que, deduzindo 6% para o thesouro do preço de todo o contrato de compra e venda do immovel, junta ás demais taxas, a que essa propriedade está sujeita, faz com que apoz algumas transmissões absorva o Estado o seu valor total?

Não temos pesados impostos de exportação, quando não possuímos a produção exclusiva de nenhum genero, e não podemos entrar em concorrência com os productos similares de proveniencia estrangeira, senão a respeito de um só— o café?

Em taes condições, o quando a lavoura atravessa uma crise perigosissima, vendo-se ameaçada de perder o seu principal elemento de trabalho,

— não é justo, não é licito, não é razoavel mesmo pensar em abolir outros impostos, antes de se ter modificando, pelo menos, cases dous, e condemnados pela sciencia e pela pratica dos outros povos, o que mais que todos provocam de longo tempo queixas e reclamações, entorpecem e impedem o desenvolvimento e a prosperidade nacionaes.

Quanto á siza dos bens de raiz, hoje comprehendida nos direitos de transmissão de propriedade, já em 1828 o Marquez de Abrantes, então ministro da fazenda, reclamava a sua abolição, por affectar o capital, obstar o desenvolvimento da riqueza e postergar todos os principios de economia e administração.

Mais tarde, em 1843, em um interessante folheto que publicou o conselheiro Saturnino, assim exprimita-se a seu respeito (*id*):

« Este imposto foi estabelecido no Brazil pelo alvará de 3 de Junho de 1809, por ser, diz-se no preambulo d'elle « necessario e forçoso estabelecer novos impostos para, nas circumstancias em que se acha o Estado, poder supprir-se as despezas publicas, que se têm augmentado, não podendo bastar os rendimentos que havia, e que eram apropriados a outros tempos e a mais moderadas precisões. » Esta especie de satisfação do poder absoluto, que o creou, é o reconhecimento da impolitica do imposto, da sua condemnação pelos principios economicos. Com effeito, não recabindo sobre a produção, ou lucros, mas sim sobre o fundo productivo, elle diminue a produção na razão da diminuição do fundo, e de tal maneira que, em dez transferencias de uma propriedade, o Estado tem arrancado á produção um fundo igual ao valor d'ella; si ella vale cem contos, seu possuidor não conta senão com noventa, porque dez são do Estado por effeito da siza; nas arrematações por execuções para pagamento de dividas, o imposto torna-se mais iniquo, o executado deve dez contos, sua propriedade é arrematada por dez contos, tira-se-lhe um conto para o Estado, elle paga só nove da sua divida e ainda fica devendo; paga, portanto, 10% de um capital que não possuia; que não era seu. Além disto, toda propriedade ou urbana ou rustica paga a decima de seu rendimento; e pagar decima do capital e decima dos lucros ou produção é affectar um artigo com dous impostos, tendendo o primeiro a diminuir a fonte d'onde nasce o segundo. »

Pelo que toca aos impostos de exportação, Sr. presidente, não ha um economista que os não condemne, mostrando que só em uma hypothese deixam de ser ruinosos e prejudiciaes, isto é, quando recaem sobre generos de exclusiva produção do paiz que os consagra, como o guano e o nitrato do Perú, ou o enxofre da Italia.

E mesmo assim apontam um porço, isto é, que convem não exagerar muito a imposição, affim de que os consumidores não tratem de procurar succedaneos, que venham satisfazer as necessidades a que se destinam, por menor preço.

Ora, nós não nos achamos nessas condições; dos principaes productos de nossa lavoura, o café, o assucar, o algodão e o fumo, não só nenhum constitue monopolio, como apenas o primeiro

pódo entrar em concorrência com os productos identicos de proveniencia estrangeira.

Os demais são-lhes inferiores; entretanto, apesar de ser entre nós muito mais caro o salario do que em outro paiz, todos elles estão sujeitos a elevados impostos de exportação; pagam 9, 7 e 5 % do seu valor!

Isto é manifestamente um grande estorvo, um forte embaraço a que prospere a produção desses generos, e de longa data vêm as reclamações para que cesso ou pelo menos diminua tão inconveniente contribuição.

O proprio conselheiro Saturnino de Oliveira, no folheto a que referi-me, pugnou pela extincção desse imposto, lembrando até que os impostos de exportação eram considerados tão inoffensivos ao progresso de qualquer paiz, que a Constituição dos Estados-Unidos expressamente os prohibiu em um de seus artigos.

Nunca cessaram as reclamações contra semelhante estado de cousas, contra o qual pronunciaram-se as pessoas mais competentes, em mais do um documento solemne.

Citarei, entre elles, o relatorio da comissão nomeada para examinar as nossas alfandegas, que foi publicado em 1856, e no qual lêem-se estas conceituozas palavras, dignas da attenção do senado (12):

« Os impostos sobre a exportação de productos, que nos mercados exteriores encontram iguaes ou melhores concurrentes (cumpre repetir), podem sómente produzir males à industria, e, si esta industria já se acha combatida, como no relatorio de 1845 se affirmou a respeito da nossa lavoura de um modo tão positivo, traçando-se a seu respeito o quadro o mais escuro e lastimoso, taes impostos trar-lhe-hão por certo sua queda e ruina.

« Si todos os nossos productos tivessem a protecção de um monopolio natural, e a sua procura crescesse cada dia, o imposto sobre sua exportação nenhum mal produziria; porque elevando-lhe o preço, a cargo do consumidor estrangeiro ficaria o seu onus. Os nossos productos em geral não são desta ordem, e o mal do imposto pesa quasi exclusivamente sobre a nossa industria e commercio. »

O Sr. SARAIYA (ministro da fazenda):— Eu mesmo já combati esses impostos.

O Sr. AFFONSO CELSO:— V. Ex. o muitos outros.

O Sr. BARÃO DE GOTEGIPE:— Foram já abolidos uma vez.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Mas logo restabelecidos com immenso damno da lavoura.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Com os impostos provinciaes os direitos de exportação orçam om 11 %.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Senão mais.

O Sr. BARÃO DE GOTEGIPE dá um aparte.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Identicas opiniões manifestaram-se sempre, na imprensa e na tribuna, pelos homens de todos os credos politicos, de todas as escolas economicas, de modo que, si houve jámais imposto condemnado pela verda-

deira opinião,—pela opinião sensata, esclarecida, inauspelta,—são os de exportação.

Entretanto, contra elles nada articularam as illustradas commissões de orçamento,—delles nem sequer lembraram-se no seu programma de redução de impostos!

Pois por ahí é que devemos começar, si quizermos ter um systema tributario que attenda e consulte os grandes interesses, as mais palpitantes necessidades do paiz.

E' á custa da lavoura que temos vivido até hoje, o da lavoura principalmente deveríamos cuidar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Apollado.

O Sr. AFFONSO CELSO:— A camara dos Srs. deputados abollu, no projecto que remetteu no senado, os impostos sobre transportes urbanos, terrenos não edificados e saveiros; abollu a elevação da legua da demarcação desta cidade ao dobro, o que tudo só aproveita à população desta cõrte; abollu igualmente a taxa de 1 1/2 % sobre os generos estrangeiros navegados, por enbotagem, que já tinham pago direitos de consumo; abollu os 5 % sobre fõros e o imposto sobre negociantes de preparados de fãmo; e, finalmente,—modificou o imposto das loterias.

A illustrada commissão do senado concorda com quasi todas essas medidas, reduz por sua vez o imposto sobre vencimentos, reduz igualmente os 5 % que pagam os generos livres de direitos de consumo, e modifica as taxas sobre transportes e terrenos não edificados.

Eu quizera, Sr. presidente, occupar-me com cada um desses pontos e mostrar que nem pela commissão de orçamento da camara dos Srs. deputados, nem pela do senado, foram combatidas as razões do interesse publico que motivaram a decretação das taxas, abolidas ou alteradas, assim como que não procedem as razões dadas para justificar taes alterações.

Mas esse exame levar-me-hia mui longa, e, como tenho já per demais fatigado a attenção do senado, reservando-me para depois, si resolver-me a tomar novamente a palavra, occupar-me-hei agora, unicamente, com a taxa de transportes.

Tenho ouvido dizer, Sr. presidente, que passou em julgado ser esse imposto inconveniente, vexatorio, etc.; mas a verdade é que ainda não se adduziu uma só razão convincente, ou acci-tavel a esse respeito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Vexatorio é.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Porque vexatorio?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Pela necessidade e incommodo de trazer-se o vintem.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Tomo nota do aparte, a que d'aqui a pouco responderei.

Na minha opinião, o imposto nada tom de oneroso, vexatorio, ou desigual como se pretende, nem é exacto que contra elle se manifestasse a maioria da população da cõrte.

Não é oneroso, porque todas as companhias de tramways que ahí cruzam a cidade, em varias direcções, cobraram já preços mais elevados pela suas passagens,—algumas o dobro do que actualmente percebem; e ninguém evitou, jámais, seus carros pela exaggeração da despeza.

Si ninguém reclamou, quando em lugar de 100 rs. cobrou-se 200, em lugar de 200, 300 e 400 rs.,— o excessão de 20 ou 40 rs. sobre as passagens seguramente não veio fazer-as exaggeradas ou insupportaveis.

Pois ha quem seriamente sustente, que 20 rs. mais por uma passagem de bond seja quantia avultadissima, para esta cidade, para esta população do Rio de Janeiro, cujos habitos são taes, que em qualquer linha, em qualquer carro, vêm-se os amigos e conhecidos disputarem a precedencia para pagarem as passagens uns dos outros, das pessoas da familia, dos famulos e até dos compauheiros de occasião?

E que o imposto não é oneroso, senhores, demonstra-o sua propria arrecadação. Quanto rendeu elle no 1.º semestre da cobrança?

Diz o parecer da commissão de orçamento da camara dos deputados, que apenas 256:000\$000.

Pois bem; supponha-se que só um quarto da população da corte, que é de 260.000 almas, se aproveita diariamente dos tramways, uma vez para sahir e outra para recolher-se ás suas casas.

Um quarto de 260.000 pessoas são 65.000, que pagando duas vezes o imposto, ou 40 rs., produzirão por dia 2:600\$, ou 78:000\$ no fim do mez, e 468:000\$ por semestre.

Mas o imposto rendeu apenas 256:000\$, no dizer da commissão,— ou pouco mais da metade.

Logo, a que se reduz essa taxa onerosissima? Ao dispendio de pouco mais de 20 rs. diarios, e, portanto, pouco mais de seis tostões mensaes, para os habitantes da corte que percorrem as distancias que separam o Jardim Botânico da Tijuca, a Villa Isabel da Praia da Saude, ou do Cajú, nos mais commodos e seguros carros do mundo!

Diga-se, pois, o que se quizer, menos que o imposto seja uma taxa pesada e cara!

Mas disse ha pouco o nobre senador por Goyaz, que a taxa é vexatoria, porque obriga a todos a trazerem na algibeira algumas moedas de cobre.

Grande incommodo, na verdade, de que aliás todos se podem livrar comprando bilhetes!

Admitta-se, entretanto, que seja realmente intoleravel, como quer o nobre senador, o trazer-se algumas moedas de cobre na algibeira. Nesse caso o defeito do imposto não está nelle proprio, mas na fórma da cobrança.

Alterem-n'a, portanto;— nada mais facil, e a nobre commissão de orçamento já o fez, sem muito trabalho.

Mas, será verdade que a fórma da percepção do imposto constitua um vexame?

Pois exactamente essa mesma fórma de cobrança não existiu já nesta cidade, não vigorou por tantos annos, sem nenhuma reclamação, sem nenhuma queixa?

Hão de recordar-se todos os que conheceram o Rio de Janeiro, ha alguns annos, que pelo caminho novo de Botafogo ninguém passava de carro, ou a cavallo, sem pagar, na ponte do Catete, o pedago de dois vintens no minimo.

Ninguém recusava, e si algum recalcitrante protestava, lá surgia do posto de guarda proximo o policial encarregado de chamal-o á ordem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Pagavam porque o governo tem bayonetas.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Empregaram-se bayonetas naquello tempo?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Então o aparte não tem valor.

Não se tratava, Sr. presidente, de uma lei do Estado, mas do respeito devido a um simples contrato, celebrado com uma empresa particular.

E ninguém lembrou-se de qualificar aquillo de violencia e oppressão, que justificassem até o desvaireamento da desordem nas ruas!

Naquelle tempo, todos muniam-se das suas moedas de cobre, muito cautelosamente, para não terem o incommodo de voltar do caminho novo de Botafogo, ou de procurar outra vereda.

Dar-se-ha que as mãos dos democratas de hoje sejam mais delicadas, que as do povo daquelle tempo, e repugne tocar no cobre, por ser metal escuro?

Si assim é, Sr. presidente, observarei, que é singular que as gazetas, mais indignadas contra o incommodo de munir-se cada qual de algumas moedas de cobre, imponham ao povo exactamente o mesmo supplicio, quando as quer ler, como a mim acontece!

Reconheça-se, portanto, a verdade: o imposto de transporte nem é oneroso em si, nem vexatorio o modo de sua percepção; e si o é, modifique-m'o, que é facil.

Acrescenta-se que é desigual, por não guardar proporção com o preço das passagens, e ser o mesmo tanto para as maiores, como para as menores distancias, tanto para os grandes, como para os pequenos carros, para o pobre como para o rico.

O argumento prevaleceria, si houvesse carros para a pobreza e outros para a gente abastada; si certos bairros fossem frequentados só por aquella e outros por esta.

Mas tal não ha, e todos os dias vê-se, em qualquer linha, em qualquer bond, e a todas as horas do dia e da noite, ao lado do capitalista, o operario e o criado de servir, pagando a mesma taxa, porque aproveitam-se ambos da mesma commodidade.

Não ha, pois, desigualdade, mas perfeita igualdade.

Diz-se que a desigualdade está justamente nessa taxa unica, ou na falta de proporcionalidade.

Imposto proporcional! E qual dos nossos o é? Que paiz do mundo inventou-o já?

Nenhum; porque a igualdade do imposto pela sua rigorosa proporcionalidade, quer com os recursos do contribuinte, quer com a vantagem que elle aufera, é ainda hoje um ideal, que ninguém realizou.

Essa, como as outras tres regras fundamentais, estabelecidas por Adam Smith para o imposto, não teve até o presente, em nenhuma nação civilisada, perfeita applicação.

Não podendo conseguil-a em absoluto, a sciencia dos financeiros e estadistas contenta-se de approximar-se della pela multiplicidade de contribuições.

Demais, si, porventura, a unidade da taxa é defeito tamanho, tão grave, que dava determinar a abolição do imposto, revogue-se também o parte do correio, que é igualmente um só, tanto para o pobre, como para o rico!

A arguição de desigualdade, fundada na unidade da taxa, não cube, portanto, só ao imposto de transporte, mas a muitos, que todavia ninguém lembrou-se de atenuar e menos de abolir.

Allega-se também, que a desigualdade está em recuahir o imposto sómente sobre as linhas ferreas urbanas do Rio de Janeiro.

Mas em que outra parte do Imperio existem empresas semelhantes, autorizadas pelo governo geral?

Demais, si sómente o Rio de Janeiro paga esse imposto, em proveito da communhão, também é certo que só o Rio de Janeiro goza de certas vantagens e commodidades, a expensas de todo o paiz.

Essas vantagens e commodidades não foram obtidas unicamente com o que o Rio de Janeiro produz para os cofres publicos, representa igualmente uma parte daquillo com que as provincias concorrem para as despezas publicas.

A illuminação esplendida de suas ruas; o magnifico jardim que ha dias foi franqueado ao publico; as aguas que em pouco tempo jorrarão por toda a parte; o novo matadouro e tantas outras construcções e melhoramentos dispendiosos, não foram, nem serão pagos exclusivamente com o dinheiro fluminense; para elles contribuíram com o seu quinhão as provincias, a quem aliás quasi tudo falta!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Nesta parte, muito apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO:— A renda da alfandega da corte constitue, sem duvida, o maior contingente da receita publica; mas essa renda não vem só da provincia, e menos da cidade do Rio de Janeiro, e sim de Minas Geraes, de Goyaz, do Espirito Santo, e ainda de S. Paulo.

Faça-se a conta daquillo com que cada uma dessas provincias contribue para a arrecadação total, e ver-se-ha que a maior quota não é fornecida por esta cidade, — que todavia, como acontece em todos os paizes, o é mesmo justificavel, tem o lote do leão na partilha dos beneficios.

Que muito é, pois, que pague o Rio de Janeiro um imposto especial, tão leve, tão diminuto como o de transporte, si aufero também vantagens, commodidades e beneficios especiaes, na sua qualidade de capital do Imperio?

Disse o nobre presidente do conselho:— que o imposto é incobrável e incobrado.

Si é incobrado, ha abuso, que cumpre cohibir e para cuja repressão não faltam ao governo meios efficazes.

Quanto a ser incobrável, é manifesto engano de S. Ex., e a prova é que todas as empresas o estavam ultimamente arrecadando sem difficuldade, — é excepção de uma que preferiu pagar a expensas suas, a exigir-o dos seus freguezes, com o que nada tinha o governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu achei sempre este imposto uma cousa revoltante.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Outros não pensam assim.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Todo o povo do Rio de Janeiro, e a prova é que se levantou.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Todo o povo do Rio de Janeiro, não; quem se levantou não foi povo digno desse nome; foram alguns turbulentos e desordeiros. (Apoiados.)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Não é exacto isto. Nenhum homem sério oppoz resistencia ao imposto; a população sensata, honesta e laboriosa respeitou a lei.

O Sr. PARANAGUÁ:— Apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO:— Em nome da grande maioria da população desta corte, protesto contra a asseveração do nobre senador; nenhum homem sério envolveu-se nas desordens!

Os que se revoltaram e quiseram oppôr-se á cobrança da taxa, foram os exaltados e turbulentos, que julgam e julgarão mau tudo quanto se faz ou se fizer, enquanto não forem elles os dominadores desta sociedade, suppondo lá chegaram mais depressa desacreditando a tudo e a todos.

Foram esses os que arrancaram trilhos, destruíram carros, mataram animaes, espancaram cocheiros, e receberam a tropa a fundos de garrafa e tiros de revolver, diante da grande maioria da população pacifica e ordeira, que assistia indignada a esse espectáculo, improprio de uma cidade civilisada!

Quem suppuzer que com essa gente está a opinião publica do Rio de Janeiro, não só enganase, mas faz grande injustiça ao povo fluminense. Durante os ultimos dias de Dezembro levantou-se, é certo, grande celeuma contra o imposto de transporte; tratou-se de sublevar as massas, e os agitadores conseguiram que a ordem publica fosse perturbada durante dous dias.

Mas enganar-se-ha quem enxergar no imposto a verdadeira causa desses pronunciamentos, assim como quem quizer tomal-os pela manifestação da opinião publica.

O imposto foi simplesmente um pretexto, como serviria qualquer outro, para experimentarem forças os promotores do desordens, que existem nesta cidade, como em todos os grandes centros de população; — elementos perigosos, que de um dia para outro hão de fazer nova explosão, si o governo não acutelar-se.

Mas, Sr. presidente, como ia dizendo, quando fui interrompido pelo nobre senador por Goyaz, o imposto ia sendo arrecadado muito regularmente, o povo já se tinha conformado com elle...

O Sr. VISCONDE DE BOM RETIRO:— Apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO:— ... e não era preciso, como suppoz S. Ex. o Sr. presidente do conselho, ter um policial em cada carro para arrecadál-o.

Si essa medida não foi necessaria no principio e por occasião da resistencia...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— E quantos passageiros foram arrancados para fóra dos carros?

O Sr. Affonso Celso:—Devia ter sido arrancado algum recalcitrante, sem duvida, no principio, quando houve alguma resistencia. Isso, porém, não prova que tivesse havido um policial em cada bond, o é do que se trata. Nem havia policias que chegassem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E o cobrador fazendo apelar o passageiro que não queria pagar o imposto?

O Sr. Affonso Celso:—E' outra questão; mas o que prova isso? O cobrador que assim procedesse cumpria o seu dever, e estava em seu direito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Imposto cobrado pelos empregados dos bonds?

O Sr. Affonso Celso:—E acha V. Ex. que é isso irregular, ou inconveniente?!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Muito irregular.

O Sr. Affonso Celso:—Pois não tem razão alguma. Em primeiro lugar a lei (o proprio código criminal) permite que o Estado se faça substituir por particulares na arrecadação dos impostos; e o nobre senador deve saber-o.

Quanto á conveniencia de encarregar-se a cobrança do imposto ás companhias, ou seus empregados, V. Ex. está em opposição ao que ensinam todos os escriptores.

Consulte V. Ex., por exemplo, o economista da moda, Leroy Beaulieu, e verá que elle, apoiado na experiencia de todos os paizes, sustenta, que um imposto de transitio modico sobre passageiros, ou mercadorias, é uma contribuição não só justa e perfeitamente aceitavel, senão de facil e gratuita percepção, desde que adoptar-se exactamente o systema, que entre nós foi posto em pratica, isto é, desde que incumbirem-se de arrecadalo as proprias empresas das estradas de ferro, as quaes, em consequencia do regimen de publicidade a que estão sujeitas, offerecem todas as garantias desejaveis de fiscalisação.

O imposto de transitio existe em todos os paizes e entre nós mesmo a provincia de S. Paulo delle aufero grande rendimento.

Não ha muitos dias publicaram os jornaes, que elle produziu alli no ultimo exercicio mais de 800:000\$000.

Porque, pois, não podia estabelecer-se no Rio de Janeiro? Porque dispensal-o aqui, no passo que se mantem nas estradas de ferro e vapores subvencionados? Como justificar semelhante excepção?

Portanto, Sr. presidente, é incontestavel que a suppressão deste imposto não se justifica por nenhuma razão valiosa. Elle póde e deve ser mantido, como excellento fonte de renda, e a illustrada commissão de orçamento desta casa assim o reconhece.

Sobre a 3.ª questão que formulei, Sr. presidente,—quaes as emendas preferiveis, si as da camara, si as da nossa commissão de orçamento, não preciso dizer muito, porque do que tenho expellido conclue-se facilmente como penso.

Julgo más todas as emendas, supprimindo impostos, quer da commissão, quer da camara; preferindo, porém, as primeiras, porque dos males o menor.

A illustrada commissão de orçamento não concordou com a extincção da taxa de transporte, felizmente; limitando-se a propôr a sua substituição pela de 5% sobre a renda bruta das companhias, que exploram as vias ferreas urbanas.

Eu não teria duvida, Sr. presidente, em aceitar a substituição, si a taxa fosse mais elevada, porque dest'arte o imposto perderia o que tem de inconveniente, que é o ser directo e collocar o contribuinte em contacto frequente com o fisco.

Mas os 5% que terão de pagar as empresas desta corte, si passar a idéa da commissão, reduzem pelo menos á metade o que o imposto de transitio, só aqui, devia produzir.

Ao elaborar-se a lei vigente do orçamento, o producto da taxa de transporte nos bonds do Rio de Janeiro foi calculado em 600:000\$ annuaes.

O calculo era perfeitamente exacto, e, si porventura rendeu menos, no 1.º semestre de sua arrecadação, como se vê do parecer da commissão de orçamento da camara dos Srs. deputados, houve abuso, talvez, que ao governo seria facil verificar e cohibir, mandando examinar a escripturação das companhias.

E' facil demonstrar, Sr. presidente, a exactidão desse calculo. Segundo se vê do relatório do Sr. ministro da agricultura, o movimento de passageiros em o anno passado foi este:

Santa Thereza.....	562.223
Villa Izabel.....	3.337.223
Botanical Garden's.....	7.369.456
S. Christovão.....	9.440.112
Carris Urbanos.....	12.006.636
	<hr/>
	32.615.670

A taxa de 20 réis, portanto, sobre cada um desses passageiros devia produzir 652:313\$400 por anno, ou no semestre 326:156\$700.

Do parecer da commissão da camara, porém, vê-se que se arrecadaram sómente 256:294\$260, ou quasi 70:000\$ de menos.

Este desfalque deve provocar reparo, porque, como V. Ex. sabe, Sr. presidente, deado que estabeleceram-se as linhas de bonds nesta cidade, em todas ellas o numero de passageiros augmentou de mez para mez, de anno para anno.

Ha um facto que póde explical-o. Ultimamente appareceram certos carros ou diligencias, que fazem alguma concorrência aos bonds, e naturalmente haviam de trazer-lhes alguma diminuição de passageiros.

Convém, portanto, averigual-o, o que será facil ao governo, que está em seu direito mandando examinar a escripturação das companhias, que são anonymas, e, portanto, sujeitas á sua fiscalisação.

Como se vê, o calculo do orçamento, computando o producto do imposto em 600:000\$ annuaes, não se apartou da verdade.

Mas para avaliar a reduccão que resultará dos 5% propostos pela honrada commissão, não tomarei aquelle algarismo, o sim o da camara

dos Srs. deputados, isto é, 512:388,5320 por anno.

Ora, vejamos o que darão os 5% sobre a renda das companhias.

No relatório do honrado ministro da agricultura, a que já me referi e que hontem examinei, não se encontra a renda nem da companhia de Santa Thereza, nem da Botanical Garden's, em o anno passado. Eu, porém, a estimei e vou dizer como, para que se possa rectificar qualquer engano.

Na de Santa Thereza limitei-me a multiplicar o numero dos passageiros que por alli transitaram pelo preço das passagens, que é de 300 réis; na Botanical Garden's multipliquei-o igualmente por 200 réis, acrescentando ao numero de passageiros contribuintes, que ella dá, um decimo, em que avalio os da Ilha do Jardim Botânico que pagam 400 réis.

Por essa fórma temos a seguinte renda:

Santa Theroza	118:666,800
Villa Izabel	516:395,323
S. Christovão.....	1:435:737,017
Carris Urbanos.....	1.598:290,289
Botanical Garden's 7,369.456 passageiros + 0,1 = 736.913	
8,106.451 a 200 réis.....	1.621:280,500
Somma	5.310:569,759

dos quaes 5% darão 267:028,5185 annualmente, isto é, quantia quasi igual á que rendeu a taxa actual no primeiro semestre deste anno.

Consequentemente, o producto desse imposto será desfalcado em quasi metade do que devera render, mantidos os 5% propostos pela commissão.

A companhia Botanical Garden's, que, como se sabe, pagou o imposto pelos seus passageiros, e entrou para os cofres, no primeiro semestre deste anno com 59:125,600, o que equivale a 118:000\$ por anno, segundo o mappa annexo ao parecer da commissão da camara, terá de pagar agora apenas 81:061,5000.

Quer isto dizer, que vamos alliviar-a de pagar 37:000\$ por anno, com que muito voluntariamente entrava para os cofres publicos.

Não é razoavel isto. Convém, portanto, para que o producto do imposto não diminua, elevar a taxa de 5 a 10 %.

O Sr. JUNQUEIRA: — Qual!

O Sr. AFFONSO CELSO: — V. Ex. acha muito?

O Sr. JUNQUEIRA: — Sem duvida; e nem o senado compromettou-se a substituir uma taxa por outra.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Ninguem o diz; a questão é de saber si convem substituil-a.

Quanto á exaggeração da quota de 10%, ella não existe.

Algumas das concessões das linhas urbanas foram meramente gratuitas, sem que as respectivas empresas concorressem com o menor donativo para o Estado; a Botanical Garden's, por exemplo, que nem sequer construiu ainda uma estação decente.

Demais, todas essas empresas acharão facilidades para auferir grandes lucros, porque a principal despesa dos serviços desta ordem, isto é, a preparação do leito para a estrada,—ellas não a fizeram.

Encontraram já a estrada prompta, nivelada, calçada, isto é, as ruas da cidade, abertas e conservadas pelo governo, e que estragam com os seus trilhos.

Ora, não será justo que contribuam com alguma cousa, em compensação destes favores? (Apoiadas.)

Pelo que toca ao imposto sobre terrenos não edificados, Sr. presidente, tambem a illustre commissão de orçamento não concordou com a sua abolição, modificando, apenas, o quantum e a base sobre que tem de ser calculado.

A lei de orçamento adoptou a medida de superficie; a nobre commissão manda observar agora a linear.

Entendo que por essa fórma o imposto não só dará muito menos, senão ainda justificará queixas fundadas contra a desigualdade.

E é facil comprehender essa desigualdade, desde que a base é a linear, o metro corrente da frente do terreno, porque por essa fórma quem tiver 10 braças de frente sobre 50 de fundo, supponhamos, pagará muito mais do que aquelle que tiver 8 de frente e 100, ou 200, ou mais de fundo, quando o terreno nestas condições terá muito mais valor.

Como quer que seja, porém, Sr. presidente, considero a simples conservação deste imposto, embora defeituosamente, um grande serviço prestado ao paiz.

Os defeitos ir-se-hão corrigindo, e inicia-se assim uma contribuição que ha de ser tanto mais proveitosa no futuro, quanto estou convencido que della dependerá a suppressão de algumas taxas actuaes, e a reforma do nosso systema tributario.

Sr. presidente, outras considerações tinha a adduzir, mas é tempo já de deixar a tribuna a quem melhor a occupe.

Tenho-me pronunciado com toda a franqueza, e peço desculpa aos meus honrados amigos do gabinete, si porventura os desgostei.

Não era, nem podia ser, essa a minha intenção. Eu não podia ficar silencioso neste debate, nem manifestar-me por outra fórma, sob pena de mentir ás minhas convicções e repudiar actos, que pratiquei intimamente persuadido de bem servir ao meu paiz.

Tenho a respeito das questões que se prendem á receita geral do Imperio opiniões arraigadas, que todos os dias mais se confirmam e robustecem.

Póde ser que esteja em erro, mas acredito que ainda não é tempo de reduzir impostos, antes devemos conserval-os.

O systema até agora seguido de creal-os hoje, para logo apoz modifical-os ou supprimit-os, apenas se levante qualquer reclamação, ou nos bafeje alguma aragem de prosperidade, não póde dar bons resultados.

Não podemos appellar constantemente para o credito, como até agora temos feito, não unicamente para comprehendermos melhoramentos,

que abram novas fontes de receita, mas até para pagar os juros das nossas dividas velhas!

Temos até hoje gozado de um credito inabalavel, é certo; mas cumpre não esquecer que o meio mais seguro de não perdê-lo é não carecer delle, e para não carecermos é mister augmentar do nossos proprios recursos.

Está na consciencia de todos que precisamos melhorar o nosso defeituosissimo systema tributario, mas como fazê-lo si não damos aos impostos tempo bastante para produzirem seus effeitos e bem julgar-se da sua conveniencia ou inconveniencia?

Precisamos tambem amortizar papel-moeda, o peor de nossos males talvez; vai felizmente callando em todos os espiritos a necessidade não só de converter a nossa divida fundada, para reduzir-lhe o juro, senão de diminuir-lhe o capital;—mas como conseguil-o sem receita abundante, sem saldos reaes, e como obter receita abundante e saldos reaes, si os antigos impostos mal chegam para a despeza ordinaria?!

Sr. presidente, em 1877 ouvi na camara temporaria ao nobre Barão de Cotegipe, então ministro da fazenda, algumas palavras, que me pareceram simples recurso de tribuna, mas cuja verdade mais tarde reconheci.

Ex. pediu e instou pela criação de impostos para supprir o deficit, que apparecera no orçamento.

A opposição liberal, de que tinha eu a honra de fazer parte, ao lado do meu particular amigo o nobre Sr. ministro da justiça, combatia-o,

persuadida de que as economias que lembrava seriam sufficientes para preencher o desfalque, —mas protestando votal-oa desde que se provasse serem indispensaveis.

O nobre senador nos disse:—fazeis mal impugnando os impostos; si amanhã fordes governo haveis de vir pedil-os!

E assim foi, Sr. presidente, Recelo que o mesmo aconteça aos meus amigos do ministerio.

Pensando assim era meu dever dizel-o com franqueza e lealdade aos meus amigos e co-religionarios.

Não levo a mal que procedam de outro modo; têm a responsabilidade do governo, nutrem convicções contrarias ás minhas, é seu dever segui-las, louvavel e honroso que as ponham em pratica.

Desejo até ser convencido de erro, neste assumpto; estimarei cordialmente que os nobres ministros tenham razão contra mim.

O pezar que senti vendo um ministerio do meu partido obrigado a aggravar a sorte dos contribuintes, encontrari sobeja compensação, si eu puder applaudir outro ministerio liberal que consiga allivial-os de taes encargos, sem compromettimento do futuro.

(Muito bem; muito bem.)

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Fallou muito bem; mas vai ficar muito impopular fallando assim!

Discursos integraes cujos extractos acham-se publicados nas respectivas sessões.

SESSÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1880

(Vid. pag. 398 do v. 1)

ACONTECIMENTOS NA CAPITAL DO PARÁ

O Sr. Mendes de Almeida.—Com muito desgosto, Sr. presidente, pedi a palavra sobre a materia deste requerimento, requerimento apresentado pelo nobre senador por Pernambuco, e que eu lastimo que, por motivo de saude, não se ache agora presente nesta casa, o Sr. conselheiro João Alfredo.

Como disse, Sr. presidente, entro neste debate com muito desgosto, e esse desgosto, Sr. presidente, provém da resposta que o honrado presidente do conselho deu ao requerimento daquelle illustre senador. O honrado presidente do conselho, de quem se solicitava informações acerca das occurrencias havidas na capital da provincia do Pará, com relação á festa de Nossa Senhora de Nazareth, declarou que não sabia cousa alguma a respeito, e especialmente do que noticiava o telegramma, de que dava noticia o illustre senador por Pernambuco. O teor do requerimento é o seguinte (M):

« Requeiro que o governo informe o que lhe consta a respeito dos acontecimentos que se deram ultimamente na capital do Pará, por occasião da festa de Nazareth, e que providencias foram tomadas. »

O nobre presidente do conselho declarou que havia 30 dias mais ou menos que o presidente da provincia do Pará se dirigira ao

illustre ministro do imperio, o Sr. Barão Homem de Mello, perguntando si acerca da questão que se deu o anno passado, com relação á festa de Nazareth, tinha o governo de adoptar novas providencias, e acrescentou que o illustre Sr. ministro do imperio, de accôrdo com todo o gabinete, respondera, que devia o presidente observar as instrucções que lhe foram expedidas pelo ministerio transacto, isto é, que o presidente não devia oppor-se a que o povo, conforme o habito antiquissimo, *levasse a imagem de Nossa Senhora de Nazareth da capella, creio que de palacio, para a ermida e vice-versa, isto é, a reconduzisse á mesma capella terminada a festa.*

Essa decisão ouvi o nobre presidente do conselho justificar com as seguintes palavras (M):

« O senado comprehende que para isto não ha necessidade de licença; é um acto que de tempo immemorial se pratica em todo o interior do Brazil *condusir* o povo em romaria uma imagem de um logar para outro.

« Não quiz o governo tomar a responsabilidade de contrariar esse costume tradicional e inoffensivo... »

« O Sr. Luiz Felipe : — E' muito antigo.

« O Sr. Saraiva (presidente do conselho) : — ... limitando-se a dizer que o presidente da provincia não consentisse, porém, na celebração de nenhum acto religioso sem licença do prelado... »

« O Sr. Dantas (ministro da justiça) : — Apoiado. »

• O Sr. Saraiva (*presidente do conselho*):— ... não consideramos que a trasladação alludida de uma imagem constituísse facto que devesse ser prohibido, até porque, poderiam provir d'ahi consequencias mais graves. (*Apoiados.*)

• E' o que eu tenho a dizer. .

Sinto, Sr. presidente, divergir da opinião do honrado ministro; lastimo que factos desta ordem sejam de alguma sorte encampados pelo ministerio, como têm sido os de que ainda ha dias tratei; rollo-me particularmente ao facto tão notavel, ao escandalo havido na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. O nobre ministro da justiça tambem por sua parte não deixou de os encampar, citando em apoio, sendo aliás bem notorio esse escandalo, factos que se referem á provincia do Rio de Janeiro, e está hoje comprovado que taes factos não são da mesma natureza.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Não é assim.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—O nobre ministro é leitor do jornal catholico, o *Apostolo*...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Vi; além de que a responsabilidade principal não era do ministro da justiça, que não autorizou a quem deu a informação.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Entretanto esse jornal no seu numero de hontem...

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):—Eu li.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—... apresentou um officio do vigario de Santa Maria Magdalena por onde se prova que não se tratava de uma dispensa de casamento de neto e avô, proveniente de impedimento como o caso do Rio Grande do Sul; refere-se o impedimento concernente á afinidade que não resultava de copula licita, mas illicita, que não é o mesmo; bem sabe S. Ex. que a differença é muito grande. Eis o que diz o vigario de Santa Maria Magdalena ao secretario, crelo eu, da camara ecclesiastica (16):

• Santa Maria Magdalena, 21 de Outubro de 1880.

• Illm. e Rvm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. Rvm., communicando-me que S. Ex. Rvm. exige de mim esclarecimentos acerca de um casamento celebrado nesta freguezia, tendo sido os contrahentes dispensados do impedimento de afinidade licita do segundo grau na linha recta.

• Tal casamento nunca se celebrou nesta freguezia, nem tal caso de parentesco tem apparecido, para ter tido lugar a referida dispensa.

• Passo agora a referir o que me dizem: em 1870 e 1872, Manoel Joaquim Ribeiro casou-se, na freguezia do S. Sebastião do Alto, com uma neta de uma senhora com quem tivera relações.

• A ser verdade essa noticia, existe afinidade illicita do segundo grau na linha recta ascendente; e, como nessa época a vigararia

da vara estava preenchida, talvez que Manoel Joaquim Ribeiro requeresse a dispensa, por intermedio do vigario da vara.

• Eis explicado o facto, havendo engano, na especie de afinidade, no ministro do Sacramento e no lugar em que foi celebrado.

• Nesta data escrevo ao Rvm. vigario de S. Sebastião do Alto, pedindo-lhe esclarecimentos acerca desse facto, e o resultado levarei ao conhecimento de V. Rvm.

• Deus guarde a V. Rvm.

• Illm. e Rvm. Sr. padre José Antonio Rodrigues, dignissimo secretario do bispado do Rio de Janeiro.—Vigario, José dos Reis Villa Verde.

• Reconheço verdadeira a firma supra do Rvd. vigario Villa Verde.

• Rio, 27 de Outubro de 1880.—Padre José Antonio Rodrigues.

Ora muito bem, este facto está bem demonstrado e não é de presumir que nos outros factos apontados pelo illustre Sr. ministro da justiça se encontre exemplos da natureza dos notados quanto ao Rio Grande do Sul.

O Sr. DANTAS (*ministro da justiça*):— Não tenha susto que o que for verdade ha de vir aqui; si V. Ex. só quer a verdade, o ministro da justiça igualmente.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— E' o que eu quero, e o que todos devemos querer, simplesmente a verdade.

Sr. presidente, eu discordo da opinião do Sr. presidente do conselho na materia de que ha pouco tratava: a questão do Pará.

Este negocio, Sr. presidente, sobre que o honrado senador pela Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe, na sessão de 1 de Outubro do anno passado, discutiu aqui e que teve resposta bem pouco satisfactoria do ex-presidente do conselho, o Sr. conselheiro Sinimbu, parecia que devia merecer muita attenção por parte do governo actual.

O que disse e aventurou aqui o honrado senador por Alagoas, Sr. conselheiro Sinimbu, foi respondido mui digna e vantajosamente pelo Rev. bispo do Pará, em duas cartas magistras que foram impressas e percorreram todo o paiz, justificando-se o illustre prelado das injustiças que o honrado ex-presidente do conselho allegava em seu desahono, apoiado sómente nas informações inexactas do actual presidente do Pará.

Este negocio, Sr. presidente, não foi adiante, isto é, não foi então convenientemente discutido porque seguiu-se a sessão extraordinaria para tratar-se da celebre reforma eleitoral; por isso, nem eu, nem o honrado senador pela Bahia pudemos tomar parte neste debate; naquelle momento, e infelizmente quando o honrado senador pela Bahia tinha recebido tambem um telegramma do Pará, no mesmo sentido do que velu agora para o nobre senador por Pernambuco.

Ora, parece, Sr. presidente, que o honrado ministro, conhecedor deste historico, porque são acontecimentos de publica notoriedade,

não devia, não podia consentir que se observassem as instrucções do passado ministerio sobre este tão melindroso assumpto, porquanto lhe faltava, além do fundamento da legalidade, um outro que era o da conveniencia e do decôro publico.

Ninguem ignora, Sr. presidente, que foi da maior inconveniencia a nomeação do actual presidente do Pará, quando S. Ex. acatava de assignar uma representação contra o prelado daquella diocese; e, portanto, era o menos competente para reger tão importante provincia naquella occasião.

O ministerio que quizesse paz, conciliação dos animos naquella parte do Imperio, não procederia como procedeu o gabinete 5 de Janeiro, e eu esperava que o actual ministerio ao subir ao poder, afastasse daquella tão importante provincia um administrador que em vista de suas doutrinas não julgo competente para o cargo...

O SR. DANTAS (ministro da justiça):— Não apoiado.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— Porque é precisamente esse presidente, pôde-se dizer quem embarça, atropella e perturba a parte religiosa naquella diocese; foi S. Ex. que tirou a igreja ultimamente acabada de Nossa Senhora do Nazareth da direcção do bispo (questão que ainda se não resolveu) igreja, que a assembléa provincial mandou entregar a quem devia e era competente para recebê-las o bispo diocesano.

Foi ainda esse administrador quem fez com que se retirasse uma subvenção dada ao seminário episcopal para fazê-la distribuir por outros estabelecimentos de educação que não estão na mesma altura, nem supportam tantos sacrificios como esse seminário, subvenção que ha muito tempo estava consignada para tão importante estabelecimento.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR:— Apoiado.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— Esse presidente é portanto o eternizador daquelle estado violento que ha tanto tempo se mantem nessa vasta diocese; elle, e só elle. Cessando essa causa, creio piamente, o effeito desapareceria.

Ora, pergunto eu ao nobre ministro, o que é uma procissão ou uma romaria da especie da de Nazareth? Não é um acto religioso?

E desde que se trata de ir buscar ou trasladar, não uma estatua de Venus ou de Baco no palacio da presidencia, mas uma imagem bonita, e venerada da Virgem Santissima o que portanto está debaixo da jurisdicção do bispo; desde que lá não se vão praticar escandalos de toda sorte, a pretexto de fazer-se a festa por homens conhecidamente adversarios da Igreja catholica, que não fazem disto mysterio; e que só se lembraram de celebrá-la, mas a seu modo, uma torpe profanação, unicamente como um acinte ao prelado da diocese; estava o bispo muito em seu direito e era seu dever oppondo-se a esses escandalos. E o nobre ministro; já não direi o Sr. conselheiro Sinimbu que foi quem inventou esse presidente para

V. III —A.

aquella provincia em circunstancias tão melindrosas, presidente que seria muito bom, não contestarei, em outra parte, mas não na provincia do Pará; o nobre ministro, digo, deverei, se tanto dos factos anteriormente occorridos, dar outras providencias. O que se podia esperar de semelhante administrador, já era conhecido.

Desculpe-me o nobre senador pelo Pará o ter tomado aqui o seu lugar; mas aproveitei a oportunidade porque S. Ex. na occasião em que se apresentou, o requerimento do illustre senador por Pernambuco não estava presente, e eu não queria que esse requerimento fosse para os limbos, como outros, com o auxilio do silencio e de uma prompta e inefficaz approvação e por isso tomei logo a palavra.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR:— E' o mais competente para defender esta causa.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— O mais competente é V. Ex., desculpe que o conteste, porquanto é senador por aquella provincia e sabe melhor destes factos que eu.

Qual é, Sr. presidente, a lei em nosso paiz sobre procissões? A legislação religiosa, canonica, que a civil escuda e garante. Quem é que regula as procissões religiosas? A autoridade ecclesiastica; o nobre ministro não pôde desconhecer isto. Não é, pois, uma lei religiosa que o Estado em sua Constituição comprometteu-se a manter?

E', sem duvida.

E o que diz a lei religiosa?

Eu ja prescindindo do direito canonico em geral, mas trato do que é peculiar ao nosso paiz.

Vou ler sobre este ponto o que dizem as *constituições do arcebispado da Bahia* observadas, ha quasi dous seculos, em nosso paiz: (lé):

• Livro 3.º tit. XIV.

• *Do poder que temos para fazer procissões publicas, e que se não façam nesse nosso arcebispado sem nossa licença.*

• 480. Como as procissões sejam solemnidades *espirituaes e sagradas*, e nos bispos e ordinarios em suas dioceses *esteja toda a sua jurisdicção espiritual a respeito de todos os subditos*, elles só as podem ordenar e denunciar assim publicas, como particulares, e dar para ellas licença, sem a qual se não podem fazer.

E em seguida acrescenta o legislador ecclesiastico, note o nobre ministro (lé):

• 480. Portanto ordenamos e mandamos ao nosso cabido o aos parochos, vigarios, communitades e mais pessoas ecclesiasticas e *seculares* do nosso arcebispado, que não ordenem, nem façam procissões publicas, gerais ou particulares, por qualquer causa que seja (note-se) *sem licença nossa por escripto*, em que se assignará o tempo, parte e por onde hão de ir e se tornarão a recolher, excepto aquellas que mandarmos e permittirmos se façam nestas nossas constituições: na qual nossa prohibição se

comprehendem tambem os regulares, os quaes conforme a direito e declaração da agrada congregação não podem fazer procissões publicas por fóra do ambito de suas igrejas sem licença dos bispos.

Esta é a lei. Quem era o competente para fazel-a executar? O bispo, o chefe da diocese.

Havia, Sr. presidente, essa procissão que no Pará denominam *Cyrio*, que consiste em um grande acompanhamento de devotos de ambos os sexos, que vai buscar na vespera da primeira novena a imagem de Nossa Senhora de Nazareth de uma igreja da cidade para a capella do palacio da presidencia, onde fica depositada até ao dia seguinte. Nesse dia é a mesma imagem dalli transferida com maior ou mais luzido acompanhamento, de que faz parte o presidente da provincia, para a antiga ermida ou capellinha de Nossa Senhora de Nazareth, que existia antes da edificação da nova matriz, e começa ali a festa.

Tanto na transferencia da vespera como na do dia seguinte, em que a santa imagem vai em uma berlinda, sempre está acompanhada por sacerdotes.

Ora é esse cyrio, Sr. presidente, um acto puramente religioso, de que o competente juiz é sem duvida o bispo. Si o bispo entende que esta festa, esse acto solenne de religião não póde ter logar por circumstancias de que elle é o juiz, o apreciador, embora essa festa tenha grande antiguidade, como é que o poder civil se intromette nessa economia o diz: « Mantenha-se a antiga pratica, faça-se essa procissão civil; vá a imagem como tem ido lá para Nazareth, não se faz preciso a intervenção de padre algum, basta que o povo cante ladainhas, etc. »

Ora isto, Sr. presidente, são verdadeiras profanações, e onde se praticam e se têm praticado? Na propria igreja da mesma Senhora, a nova, que devia ser entregue ao bispo, por determinação da assembléa provincial e ainda não foi por causa do actual presidente, de modo que o templo construido com o dinheiro dos fleis acha-se em poder de gente incompetente e adversa, de homens despidos de christianismo, que só se mettem nestas festas para insultar a religião do Estado e suas ceremonias.

Digamos a verdade: é isso o que se pratica e infelizmente continua-se a praticar no Pará; são esses actos escandalosos que o governo protege e encampa por assim dizer, não sabendo ou não querendo saber o que se passa naquella provincia. É uma situação, Sr. presidente, que causa lastima!

Que importa, Sr. presidente, que se diga que essa cerimonia do cyrio é immemorial? Ainda que fosse, o que importava para a questão? E comtudo, diga-se a verdade, nada tem do immemorial.

Essa imagem, Sr. presidente, conforme diz Beena, no seu *Compendio das eras do Pará*, a principio estava em casa de um pardo muito devoto de nome Placido, dentro de um pequeno oratorio, e por sua morte passou ao dominio de outros que continuaram a devoção.

Em 1774 levantou-se a pequena ermida,

mas sómente em 1793 foi que a devoção tomou a importancia que deu a essa festa tanta celebridade. Foi o capitão general D. Francisco de Souza Coutinho quem para isso concorreu, estabelecendo uma feira geral nesse local na época da festividade. Foi elle o verdadeiro creador dessas solemnidades, aconselhando-as aos festeiros ou devotos da época, auxiliando-os com o seu concurso pessoal no acompanhamento do cyrio, etc. Festividade que tinha um tal auxiliar, em tempo de tanta fé, foi approvada e regularizada pelo prelado, que então regia a diocese.

Portanto, Sr. presidente, foi por essa época que a festa de Nossa Senhora de Nazareth, no Pará, se organizou com novenas, missa cantada e o famoso cyrio ou procissão conduzindo para a ermida a imagem da Virgem, da capella do palacio do capitão general, acompanhando elle, a cavallo, logo atrás da berlinda em que era transportada a mesma imagem.

Não é, portanto, immemorial a data desse cyrio, não tem ainda 100 annos de existencia; mas, emfim, naquelle tempo havia mais devoção, havia respeito, os preceitos religiosos eram geralmente e sem repugnancia cumpridos e o bispo que havia na diocese tinha concordado nessa festa e com o seu programma; mas hoje que o venerando bispo, a seu pezar, não vê na festa que fazem os amigos da presidencia senão o insulto da religião, não é a mesma cousa.

Poder-se-ha, em boa fé, Sr. presidente, desconhecêr estes factos e condemnar-se o bispo?

O anno passado fez-se no Pará, Sr. presidente, essa mascarada de uma maneira por demais escandalosa, com o apoio do governo presidencial, que não quer a paz com o prelado e que antes é a causa da constante perturbação daquella diocese.

O verdadeiro autor do triste estado em que se acha o Pará (quem poderá duvidal-o)? é o presidente que para lá mandou o ultimo gabinete propositalmente, pois sabia que era inimigo irreconciliavel do bispo, como ainda depois demonstrou nas accusações injustas que lhe fez e de que foi aquí órgão o nobre presidente do conselho daquelle gabinete, accusações que o bispo destruiu com uma valentia digna de todo o elogio.

Esse presidente é hoje o menos competente para administrar uma provincia nas condições do Pará, e parece que por isso mesmo lá o conservam.

Em 4 de Outubro de 1879, o illustrado bispo do Pará escreveu-me esta carta (*mostrando-a*).

Eu pretendia, Sr. presidente, lê-la nessa época, logo que se discutisse o requerimento do nobre Barão de Cotegipe, e o faria por certo si logo não se encerrasse a sessão ordinaria e a extraordinaria não terminasse em breve tempo como succedeu; mas passo a fazel-o agora com permissão de senado, por me parecer que ha nisto utilidade, e para que melhor se ajuize do estado a que chegaram as cousas no Pará, graças aos esforços e discrição do presidente que para allí mandaram (14):

• Pará, 4 de Outubro de 1879.—Meu Exm. amigo e Sr.—Ilmetto-lhe um programma da festa de Nazareth, em que apparece a imagem de Maria Santissima entre duas figuras de mulheres nuas, e embaixo duas Minervas, tendo ao lado uma columna encimada por certos instrumentos como um triangulo, etc.

• Emfimahi val esta belleza para que mostre ahi a alguns de seus collegas, e principalmente ao Sr. de Sinimbu que está de fogo e a sangue commigo injustamente, por causa das calumnias qua me levantou o Sr. Gama e Abreu, e deu razão a esta sucia de homens perdidos que aqui combatem do modo o mais indecente a religião catholica. Vão fazer o cyrio, que é a parte mais solenne da festa religiosa, e uma procissão nocturna na vespera, porque o Sr. Gama e Abreu identificou-se com os festeiros o quer que se faça este solenne acinte ao bispo. Eu hei de defender-me das calumnias do Sr. Gama e Abreu perante o governo, espero em Deus.

• Assim, meu Exm. amigo, fui de proposito á côrte e expuz de viva voz tudo ao governo. Sua Magestade e seu primeiro ministro me fizeram as declarações mais terminantes: que voltasse tranquillo, que os factos escandalosos de Nazareth não se reproduziriam mais,— e agora vão fazer peor do que o anno passado, com annuencia do presidente, e parece tamem que do governo, segundo o mesmo presidente propala. Com vagar lhe manifestarei outras particularidades tristissimas.

• Eis o caso que se faz hoje de um bispo no Brazil. Nem resposta dão ás minhas communicações.— Antonio, bispo do Pará. »

Em vista do que acabo de ler, Sr. presidente, e do que disse na sessão de segunda-feira o nobre presidente do conselho, é certo, e infelizmente mais que certo, o que aquelle presidente propala que procede segundo as instrucções do governo. Repetirei o trecho (continua a ler):

• E agora vão fazer peor do que o anno passado, com annuencia do presidente... e parece tambem que do governo, segundo o mesmo presidente propala. »

Este trecho, com relação ao anno passado e ainda ao de 1878, tem toda a applicação presentemente, e já não está no poder o Sr. Sinimbu !...

O actual presidente do Pará terá, como já disse, Sr. presidente, muita illustração, mas não é o homem prudente e discreto, que poderia esforçar-se com boa vontade para curar as chagas da provincia do Pará.

Aqui está o programma da festa de Nazareth de que o bispo em sua carta tratou (mostrando uma grande estampa), a profanação de uma festividade christã não poderia ser maior; por aqui se vêm os escandalos que alli se deram, com indifferença ou silencio approvador da presidencia; excessos que, segundo pensa o nobre presidente do conselho, haveria revolta no Pará, si não fossem permittidos!

Sr. presidente, o venerando bispo do Pará mandou-me cópia do 1.º officio que dirigiu ao illustre ministro do imperio do gabinete pas-

sado, o Sr. Leoncio. Não sei si o nobre presidente do conselho já leu esse documento.

Como hoje não é mais um documento reservado, visto que o bispo já defendeu-se e pela imprensa do modo mais digno e victoriosamente, vou ler em sua integra todo o officio, porquanto não posso transcrever no meu discurso sem o ter lido. O senado fará mais o sacrificio de ouvir essa leitura; é indispensavel, é mesmo preciso mostrar qual tem sido o procedimento do presidente do Pará, que tanta conlhança merece ao nobre ministro da justiça, inimigo declarado de todo o episcopado do Brazil.

O SR. DANTAS (ministro da justiça):— Inimigo, ou ?

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— Sim, pelo que tem aqui expellido.

O SR. DANTAS (ministro da justiça):— Obrigado.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Sou franco. Tenho aqui tido discussões com o nobre ministro sobre assumptos religiosos, e sei muito bem qual é a opinião do S. Ex. nesta materia. A ninguem deixará duvidas.

Eis o officio (1.º):

• Passo episcopal do Pará, 21 de Janeiro de 1879.

• Illm. e Exm. Sr.—A serie de escandalos que se estão praticando nas igrejas desta diocese pelas autoridades policiaes e com annuencia da presidencia, reclama a mais séria attenção do governo, que não pôde deixar correr as cousas por esta conta, sem muito graves inconvenientes.

• Temos, Exm. Sr., a anarchia nas cousas do culto. As autoridades são as primeiras a promover as scenas mais revoltantes, as fargas as mais sacrilegas. Estamos fóra da lei!

• Ouça-me, V. Ex.

• Levei ao conhecimento do governo os lamentaveis factos de Nazareth. Uma commissão de festeiros, livres pensadores, annunciou de antemão uma festa sem padres. Não deu a menor satisfação á autoridade ecclesiastica, não dirigiu-lhe o minimo pedido; publicou insolentemente o seu programma e apesar da reclamação do governo do bispado ao governo da provincia contra este escandalo inaudito a festa sem padres, a festa civil se fez, prestando a presidencia todo o apparatus official.

• Da capella de palacio sahio a procissão; toda a tropa acompanhou. As maiores affrontas foram feitas á igreja no largo do Nazareth debaixo da protecção da policia. Dous guardas estiveram ao lado de uma figura infame, impedindo que a descobrissem, até que appareceu e foi queimada no fogo de artificio no meio da geral indignação da gente de bem... »

Tudo isto, Sr. presidente, é edificante e sómente nestas épocas é que se vêm e se praticam. O governo não acorda ! (continuando a ler):

• O insulto, o desrespeito ao bispo e ao clero não podiam ir mais longe. O orgão da presi-

dencia *applaudia* tudo isso. Os autores destes attentados são empregados do governo geral e provincial e campeões impunes.

• Esta semente lançada em Nazareth devia fructificar, e está fructificando com effeito.

• A Igreja do Capim, cujo tecto foi violentamente derribado por um subdelegado e todo arruinado ficando só as paredes, como já representel ao governo, foi por ordem do mesmo subdelegado ultimamente reparado, pois, sendo o crime commettido em publico e com a maior ostentação, sempre recebeu ao menos uma demissão por ordem do governo imperial.

• Mas depois de prompta a Igreja foi consagrada por um protestante e alguns liberaes, celebrando-se nellas umas *ladainhas civis*, como referiu em ar de triumpho o *Liberal do Pará*.

• Note-se que esta parochia tem um vigario legitimamente nomeado, mas o dito subdelegado de polleia oppoz-se pela força á tomada de posse do dito vigario, declarando formalmente que não permitiria nunca que elle alli funcionasse, sob pena de passar-lhe elle subdelegado uma bala pela cabeça e voltou o padre para esta capital, onde se acha á espera de uma providencia do governo.

• E o subdelegado, que é o Sr. Pedro Chermont de Miranda, não só ficou impune, mas faz hoje parte do directorio do partido liberal desta provincia!

Isto, Sr. presidente, dispensa commentarios; e um tal systema de administração conserva-se no Pará! Continuemos (12):

• Em Ourem as cousas tomaram um caracter ainda mais odioso e execravel. Eis o caso:

• Durante o pleito eleitoral correu sangue dentro da Igreja matriz de Ourem, e ali commetteu-se um *homicidio*, pelo que ficou a mesma Igreja *ipso jure et facto* interdita.

• A declaração official desta censura canonica tinha sido feita e intimada pela autoridade diocesana.

• No dia 15 e 16 de Novembro ultimo, á noite, cerca de 80 pessoas, capitaneadas pelo subdelegado de policia e com consentimento e approvação do mesmo subdelegado João Hygino da Silva Paranhos dados em seu despacho de 14 do dito mez, abriram as portas do recinto interdito, *celebraram* umas *ladainhas* e outras preces e declararam (diz formalmente o subdelegado em seu officio de 18 de Novembro dirigido ao chefe interino de policia) continuar a fazel-o, enquanto o ordinario da diocese continuasse a não dar providencias.

• A administração diocesana informada deste desacato e desta especie de schisma commoçado em Ourem, sob a protecção da autoridade publica, recorreu á presidencia da provincia contra estas proccas cantadas publicamente em *desrespeito a hierarchia ecclesiastica*, cujo desprezo ostentam os autores dellas, violando além disso *emquanto lhes foi possível o interdito canonico em que incorreu essa matriz com o assassinato e effusão de sangue*.

• Chamava a mesma administração do bispado a attenção da presidencia para esta violação da lei geral da Igreja, sempre reconhecida e respeitada em todo o Imperio e alli (em

Ourem) *calcada aos pés*,... e concluiu nos termos mais attentiosos pedindo providencias.

• A presidencia responde o seguinte: «Acusando o recebimento do officio de 24 do corrente mez em que V. Revma. pede providencias para impedir que o povo da villa de Ourem se reunna na respectiva Igreja para orar, declaro a V. Revma. que ficam expedidas ordens ao Dr. chefe de policia interino no sentido de informar a respeito e tomar as medidas que julgar acertadas.»

Que resposta, Sr. presidente; ella assignala semelhante administração! Sem o zelo do prelado como imaginar um procedimento desta ordem? Ainda não é tudo. Continuemos (12):

• Era desvirtuar e falsear completamente o sentido do officio o governador do bispado.

• Esta falsificação se accentua ainda mais no resumo do mesmo officio da autoridade diocesana publicado no jornal official.

• Diz assim: «Officios... Do governador do bispado reclamando providencias contra o povo de Ourem pelos actos religiosos que tem praticado na parochia da mesma villa.» (*Liberal do Pará* de 4 de Dezembro.)

• E isto quando o governador do bispado em seu officio pedia providencias contra sacrilegos attentados, praticados por algumas pessoas, declarando que isto fazia assim de que o povo não fosse illudido por quem quer que o induzia a uma especie de schisma.

• O que é mais; o chefe de policia em sua informação publicada no jornal official ousa censurar o interdito, como prejudicial aos interesses espirituaes do povo de Ourem, proclama que os attentados sacrilegos contra o qual se reclamou, longe de serem symptomaticos de uma época de irreligião e desrespeito ás leis da Igreja, são significativos do verdadeiro espirito religioso. (Textual.)

• Neste mesmo officio celebra o chefe de policia interino, bacharel Demetrio Bezerra da Rocha Moraes, as virtudes do parcho de Ourem, que foi obrigado a suspender por motivos gravissimos. Ao mesmo tempo que attribue calumniosamente tal suspensão a motivos politicos, dá-a como razão explicativa dos factos sacrilegos de Ourem, quando é certo que a suspensão foi posterior a esses factos, como se demonstra pelas datas.

• A presidencia limitou-se a transmittir á autoridade ecclesiastica este e outros documentos, que provam a convivencia das autoridades policiaes e sua cumplicidade com os procedimentos irregulares e acintosos de Ourem. O infeliz parcho, de cujos costumes nada posso aqui articular, bem que elle seja o primeiro a não ter reserva alguma, veiu á capital e foi nomeado professor de primeiras letras de Ourem, para onde voltou triumphante.

Tudo isto, Sr. presidente, revela o respeito do semelhantes autoridades pela legislação canonica. (Continúa a ler):

• Direi de passagem que não é o primeiro padre suspenso que é assim recompensado

pela presidência da provincia. O mesmo já succedeu com outro no Baixo Amazonas que, estando publicamente ferido de suspensão e revoltado contra o seu prelado, foi encarregado do delicado ministerio de instituidor publico da mocidade.

• Si a autoridade civil continuar com taes procedimentos, a religião cessará de ter a necessaria força moral para disciplinar o seu clero e os escandalos transbordarão em proporção assustadora.

• O ex-vigario de Ourem, assim animado e favorecido, collocou-se á frente do grupo revoltado e tem presidido, *vestido de secular*, a outras parodias religiosas. Cantam-se *ladainhas civis*, põe-se incenso no thuribulo e incensam-se os altares; saem com as imagens tirando esmolas, contra uma ordenação diocesana, emfim continúa ahí a rebellião, a anarchia na Igreja, sob a alta protecção das autoridades.

• Sr. ministro, é possível que as cousas continuem neste pé? Um chefe de policia que em documento publico ousa censurar o prelado, reprovar um interdito local, que nem pelo bispo foi imposto, mas sim pelo direito mesmo da igreja catholica (*ipso jure*), em um fim altamente moralizador; que elogia e anima um grupo de insultadores do prelado, e um padre suspenso.

• E o presidente ainda envia esse documento á autoridade diocesana como se quizesse affrontal-a em face e quebrar-lhe todo o prestigio e força moral.

Passemos a outro topico, occupa-se de um facto que *em belleza* é superior ao que acabei de lér. Vejamos (*té*):

• Mas o que acaba de passar-se em Monsarás, (Marajó) excede quanto do mais burlesco e sacrilego imaginar-se pôde. O subdelegado do logar, José Raymundo Cupertino, dia de Epiphania ultima, estando o vigario a celebrar a festa patronal de uma capella filial (do que avisara em tempo ao povo) manda repicar os sinos da matriz a modo do chamada para a missa, dizendo a todos que a ia celebrar, e como não obtivesse com ameaças de prisão a chave da igreja, já se dispunha a fazel-a *arrombar a machado*, quando a familia do sacristão ausente lho fez entrega da chave.

• Entra então pela igreja com o presidente da camara, o professor publico, o delegado litterario, o escrivão da collectoria e um pequeno grupo, e declaram que vai-se celebrar *missa civil*, já que o parochio abandonou a matriz. E já lá o dito subdelegado apoderar-se dos ornamentos sagrados, quando o velho chefe liberal daquelle logar, Antonio Miguel dos Santos, *se oppõe* a isso energicamente; com que, vendo engrossar a onda da opposição a seu sacrilego intento, *sobe ao pulpito* o subdelegado, declama uma longa tirada contra o vigario e acaba declarando que não celebrara a missa como tinha promettido, porque *não achou missal*; mas que ia, em logar da missa, cantar uma ladainha, o que fez.

• Depois da ladainha propoz-se baptizar algumas crianças, mas só conseguiu baptizar

uma, filha de um Francisco Severo e Domingas Bacellar.

• Para mais seguramente poder executar estes attentados, serviu-se da força publica, que mandou postar ás portas e junto ás janellas da igreja, *para o que deisse e viesse*, disse elle.

• Nessa noite, estando o vigario de volta socegado em sua casa, viu-a cercada e rocebeu do dito subdelegado *voz de prisão*, a que o mesmo parochio não quiz entregar-se por *illegal*; e depois das quæz proezas retirou-se no dia seguinte tranquillamente aquelle funcionario para o seu sitio no rio Camará.

• Até ahí chegam as noticias que tenho daquelle localidade. Não duvido que as desordens não parem ahí e se vão reproduzindo em outras parochias, pela animação que lhes dá o *Liberal do Pará*, orgão official da presidência.

Que digno agente policial, Sr. presidente, e que providencias tomou o governo provincial, em vista deste execravel attentado?

Por ora ignoro e, comtudo, já tratei deste assumpto aqui, logo que elle foi denunciado pela imprensa. (*Continúa a ler*):

• Depois de noticiar as *ladainhas seculares* (*sic*) do Capim, diz elle: • Facto notavel! ao passo que o clero abandona as igrejas (!) o povo as vai frequentando e passando perfeitamente sem o latim estropiado dos mercadores do templo de quem Christo fallou.

• Hontem Nazareth, ao depois Ourem, mais tarde o Capim. O mundo caminha e a civilisação o acompanha.

• Tem escripto com vezes em letras garrafas, o dito orgão: • *Demitta-se o prelado ou submetta-se.* • E todos os dias não trata de outra cousa senão da *questão do dia*, isto é, do bispo, do clero, da igreja catholica, arrastando tudo pela lama dos maiores convicios.

• Sobre os ultimos factos de Monsarás, que causaram na população daquelle logar e vão causando em toda a diocese uma impressão profunda de horror, eis aqui como se explica o *Liberal do Pará* em nome do Exm. presidente da provincia, que *com effeito* nenhuma providencia *tem tomado*.

• Annuncia a *Boa Nova* de hontem que não leva mais reclamação alguma á presença da presidência.

• Faz muito bem, visto que a honrada presidência *tem muito em que occupar o seu tempo*, e não pôde desperdiçal-o para ler bahuseiras, e muito menos para auxiliar o clero em suas...

• De hoje em diante, declara o orgão clerical, a autoridade diocesana levará tudo ao conhecimento do governo imperial, que elle sabe ter clara e positivamente desapprovedo os excessos passados.

• Fazem muito bem, irmãos em Jesus Christo...

• Basta.

• Exm. senhor, tudo leva a crer, e muita gente hem informada já por ahí diz, que estes factos das parochias são promovidos pelos mesmos autores das desordens de Nazareth, os

quas inteiramente pertencem quasi todos ao directorio liberal desta provincia.

• O facto de serem autoridades e gente official quem ligura em primeira plana nessas scenas escandalosas, violentas e em contradicção com a indole submissa e religiosa deste povo, está confirmando este modo de ver, e eu por mim estou convencido que deve haver *plano concertado e pressado official*, para generalisar quanto possivel, o movimento do culto civil, afim de não ficarem só os taes festeiros livres pensadores e seus factores; mas antes fazerem crer ao governo que o odio das populações contra o prelado diocesano, odio que não existe, graças a Deus, é a causa dessas manifestações, quando na realidade a causa de tudo isso é o odio desses poucos individuos que ha muitos annos juraram combater e têm combatido aqui diariamente, com um incarnicamento incrível, o bispo, o papa, o clero e a religião catholica apostolica romana, como incompativel, dizem e repisam todos os dias, com a civilisação e os principios politicos e sociaes que elles sustentam.

• Agora mesmo acaba de declarar a folha official da presidencia que o governo imperial *não tem* manifestado desapprovação alguma, que elles continuam na mesma linha e que vão usar contra nós de machinas secretas (*torpedos*) de infallivel effeito.

• Tal é, Exm. Sr. ministro, o estado em que se acha o Pará.

• O governo de Sua Magestade o Imperador que acaba de dar-me de viva voz as mais animadoras seguranças, não póde deixar de tomar medidas urgentes e efficazes para pôr cobro a estas desordens, que nunca se deram, segundo penso, sob um governo catholico, em parte nenhuma do mundo.

• Fazendo-o, não proverá só ao bem da igreja, senão tambem ao da sociedade civil, que não póde attingir um estado prospero e bem ordenado, sem o elemento religioso, garantido pelo poder publico e de todos profundamente respeitado.

• Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Carlos Leoncio de Carvalho, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio.

Todo este acervo de escandalos, Sr. presidente, nenhuma attonção mereceu do gabinete 3 de Janeiro e tambem do actual, pois que tem conservado na presidencia o actual administrador que vive com o prelado em luta aberta e asanhada, e o telegramma que agora veio do Pará ainda melhor o confirma.

E quer-se paz religiosa no Brazil!

Posteriormente, Sr. presidente, deu-se um caso extraordinario na provincia do Pará, um insulto publico, em extremo escandaloso ao SS. Sacramento, provou-se isto; tenho aqui todos os depoimentos a esse respeito (*mostrando*), que não lerei, por isso que seria longa a leitura, mas outro tanto não farei com uma carta do prelado, de 23 de Julho deste anno, e que me foi confiada, em que fez uma exposição desse notavel e deplorabilissimo acontecimento.

O autor desse insulto está nas boas graças do presidente, convive em palacio, que direi

mais?! é um empregado de importancia da secretaria da presidencia.

O nobre senador pelo Pará poderá dizer si o que praticou esse deacato é ou não um empregado da secretaria da presidencia da provincia. Peço a attonção de S. Ex.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR:—Esses factos são verdadeiros; já tratei delles aqui o anno passado.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Nessa carta de 23 de Julho dirigida a pessoa importante desta corte diz o bispo (*id*):

• O presidente da provincia continúa a commetter tantas injustiças que *parece impossivel* que um homem destes possa ser conservado no alto posto que occupa!

• Em um recente concurso do lyceu, quiz encantar um velho conego, suspenso de ordens e escandalosamente revoltado contra o prelado, homem relaxado e de vida tristissima; mas o candidato presidencial fez tamanho flasco no primeiro dia do exame, que não quiz mais voltar. Foi a presidencia mais feliz com o celebre Marcello, a quem, depois do suspenso, fez professor de primeiras letras e deputado provincial. Mas não se deu por batida no negocio do concurso.

• Para não nomear o padre Domiciano, professor experimentado e bom latinista, que esmagara com sua superioridade, tanto o tal conego, como um joven medico Dr. Justo Ribeiro, seus compellidores, fez que puzessem tambem uma bola preta no padre e annullou o concurso. No segundo só compareceu com o padre o dito Dr. Justo; a prova foi decisiva, o padre mostrou ainda quanto aquelle estava dello distanciado no conhecimento da lingua latina, mas venceu o capricho. Foi nomeado o Dr. Justo, apesar de ter toda a congregação posto em primeiro logar o padre, o que causou uma indignação geral e foi causa de lamentaveis manifestações da parte dos alumnos.

• O que ha de horrivel é que antes mesmo do concurso o Dr. Bricio, o Dr. Paes de Carvalho e outros intimos da presidencia já diziam publicamente por toda a parte *que houvesse o que houvesse*, o padre não seria nomeado, por que era padre, e Jesuitas já havia bastantes no lyceu. Com effeito o odio do padre é a feição caracteristica da actual administração. Todos os meios são bons contra nós.

E' uma pequena amostra do que tem feito este tão notavel administrador (*continua a ler*.)

• Ultimamente, por occasião das eleições, passou o presidente um telegramma dizendo ao governo que o cura da Sé tinha em casa *multos cravones armados*, facto que aqui absolutamente se ignorava e só veio a ser conhecido pelo dito telegramma lido no senado pelo Sr. ministro da justiça.

• Aqui todos ficaram espantados do desfaçamento desta calumnia, eu não; porque já fui victima de muitas, principalmente daquella que me levantou o Sr. Abreu de abusar do pulpito sagrado para fazer uma propaganda acerba de odios contra o governo. Tenho uma carta do punho do Sr. de Sinimbu que prova o facto da calumnia.

• Mando este documento a V. Ex. para que o mostre a . . . pedindo-lhe instantaneamente m'o devolva. Nesta carta dirigida ao arcebispo da Bahia (D. Joaquim), o Sr. Sinimbu' relata o contendo de duas do Dr. Gama Abreu, expressando a dita accusação nos proprios termos em que eu a reproduzi na minha *resposta*.

• Ora aqui o Sr. Abreu não sustentou a dita calumnia, antes declarou ao Sr. chefe de policia Dr. Arugão e a varias outras pessoas que *era falso* que tal coisa tivesse mandado dizer do mim. E não podia ser de outro modo, porque aqui não ha uma só pessoa que me ouvisse nunca dizer do pulpito uma palavra sobre governo e sobre partidos, quanto mais fazer eu uma propaganda *continua e encarniçada*, como insinua a phrase da carta.

• A' vista deste documento talvez que . . . fique fazendo uma idéa do valor *moral* do Sr. Gama e Abreu. •

Temos aqui mais outro topico digno de toda a consideração (*Id*):

• Para perseguir-me de todos os modos elle fez que a assembléa provincial tirasse ao seminario 6:000\$ de subvenção annual com que alli se sustentavam 22 alumnos pobres. Começou neste mez de Julho a vigorar a lei. De modo que tenha agora a meu cargo não só 22 alumnos pobres, mas uns 30, que tantos são os que estão estudando a titulo gratuito pelas grandes necessidades que padecem suas familias. Não tive animo de pôr na rua os pobresinhos, que ficariam assim privados de todo o meio de se instruirem.

• E crê V. Ex. que foi por economia que a provincia supprimiu aquella verba? Não, porque, ao mesmo tempo que a supprimia, dava 5:000\$ annuaes a um collegio particular de meninas, sem onus algum, mais 3:000\$ a um collegio particular de meninos (*sem onus*) e mais 3:000\$ a um dito de meninas em Carmetá (*idem*), não fallando de multos contos acrescentados aos 70 e tantos que já despende a provincia com o collegio de Nossa Senhora do Amparo.

• Assim, a um bispo que tem dado sobejas provas do muito que trabalha pela instrucção da mesma cidade, que tem aberto para tantos, Deus sabe á custa de quantos sacrificios, as carreiras publicas, tira-se-lhe uma subvenção tão necessaria e se abrem os cofres provinciaes com toda a liberalidade a favor de simples particulares, que não têm dado seguramente as mesmas provas.

• Tal é a justiça do Sr. Gama e Abreu e do pequeno grupo que dispõe desta provincia. •

Vamos agora ao facto em que representou papel proeminente o tal empregado da secretaria presidencial (*Id*):

• Ultimamente um *official maior* de sua secretaria desacata em publico, perante mais de 100 pessoas, um sacerdote respeitavel e o *Santissimo Sacramento* que elle levava a um enfermo, chegando a applicar ao maior e mais augusto mysterio de nossa religião a *palavra imunda de Cambrene*, com um chorrilho de blasphemias as mais grosseiras e vis, e esse infeliz, depois de um desacato semelhante,

que fez estremecer de horror toda a cidade, *continua ufano* no seu emprego, como protegido que é do Sr. Gama e Abreu!

• Abriu-se *pro forma* um inquerito na policia, ouvindo-se de proposito testemunhas que nada sabiam e deixando-se á margem as que estavam presentes, viram e ouviram o succedido. E o deputado Americo recebeu ordem para dizer na camara que eu tinha mentido, que tal desacato e blasphemias não se tinham dado!

• Chega o cynismo até este ponto de negarem-se factos publicos, que passam-se diante de toda a população, factos os mais averiguados e provados!

• Estão acostumados a mentir descaradamente quando se trata de eleições e pensam que um bispo pôde ter ou deve ter os mesmos habitos.

• Remetto a V. Ex. uma cópia authentica do depoimento de muitas testemunhas e pessoas de diversas classes, simples, sem prevenção alguma, que assistiram e presenciaram o facto e descrevem as principaes circumstancias delle com a maior exacção, testemunhas numerosas, que seria impossivel se acharem de accordo sobre todas as circumstancias do facto, si não dissessem o que realmente deu-se diante dellas.

• Ellas depuzeram perante o Revm. vigario geral, depois de prestarem juramento. Si ha certeza historica, si se pôde pelo testemunho humano chegar á evidencia dos factos, este é o caso.

• Mas infelizmente estamos em um tempo e em uma terra, onde não se respeita mais nem a verdade nem a justiça.

• E' armarmo-nos de paciencia e irmos até onde Deus fôr servido. •

Senhores, são cousas extraordinarias estas que se passam e se têm passado no Pará com semelhante presidencia; parece que o governo aqui as ignora totalmente, porquanto é impossivel que, sendo concededor dellas, o nobre ministro da justiça viesse externar aqui a opinião que externou relativamente aos factos de Nazareth (*continua a ler*):

• Eu mandei uma exposição do facto ao governo, acompanhada com estes depoimentos de testemunhas interrogadas no juizo ecclesiastico; mas estou certo que nem uma palavra de resposta terei, como não tenho tido de outros multos negocios graves. Quem ha de ter razão, quem continuará a merecer a confiança do governo, é o Sr. Dr. Gama e Abreu, como declarou em pleno senado o Sr. ministro da justiça.

• O bispo do Pará é um *partidario politico*, abusa do pulpito para aconder odios, é um homem perigoso, é um inimigo do Estado, não merece confiança alguma e quanto mais fôr machucado melhor.

• Seja tudo pelo amor de Deus.

• Mas ao menos si só machucassem o bispo, si não levassem a brutalidade até insultar em publico Nosso Senhor Jesus Christo, si acatassem a magestade da religião!

• Sr. . . . ando tão desalentado com as injustiças que tenho soffrido, que não acredito mais, fallo francamente a V. Ex., que os ministros deixados ás suas inspirações, possam tomar medida alguma em meu favor. São homens do partido; seus partidarios daqui fazem questão de *machucar-se* o bispo; deixal-os-hão fazer.

• Por isto é este esforço da deputação do Pará para deshonrar-me, dizendo que estou á frente de um partido politico contra o governo. Elles não conseguiriam o consentimento tacito dos ministros aos excessos que aqui têm committido contra mim e contra a Igreja, senão a este preço.

• É preciso por força que o bispo do Pará seja um politico. É preciso repetir *esta calumnia até á saciedade*. Ao menos assim paraly-samos, dizem elles, a acção do governo. Este é o calculo delles, e o mais é que o tal calculo tem, por fim de contas, dado certo, e tudo lhes vai sabindo ao pintar.

• Ao menos si. . . se dignar lançar um olhar sobre estes papeis, verá que o desacato ao Santissimo Sacramento foi real, e que o Sr. Gama e Abreu, protegendo o sacrilego profanador, dá clara prova do odio profundo que o anima contra a Igreja, e da injustiça com que se porta como autoridade publica.

E conclue por esta forma (t):

• Corre que querem até pôr obstaculo á obra do altar de marmore, para o qual concorreu o governo com 20:000\$ e Sua Magestade com 1:000\$ de seu bolsinho! Dizem que o altar de pau que está é muito bonito, e que não se deve assentar o de marmore!

• Acaba uma perseguição, começa outra. Só peço a Deus que continue a revestir-me de uma invencivel paciencia para soffrer tudo, como tenho feito, sem perder, nem um momento, a tranquillidade de minha alma.

Basta o que acabei de ler, e sómente se illudirá quem quizer.

Eis, Sr. presidente, o estado miserando em que se acha aquella provincia digna, por certo, de melhor sorte, entregue a um presidente que, sem crenças algumas e adverso á catholica, não era o mais proprio para reger-a, porquanto, envolvido naquelles odios e lutas violentas muito antes de sua presidencia, elle não podia extinguil-os abafado em semelhante atmosphera e não o fez propositalmente como seus actos administrativos têm infelizmente revelado.

Por occasião dos acontecimentos do anno passado o bispo dirigiu ao presidente da provincia um extenso officio que tambem vou ler, como se acha consignado no *Jornal do Commercio*, porquanto é necessario que estes documentos fiquem consignados em nossos *annaes* pela luz que derramam em certos factos, para que sejam bem conhecidos, e os ministros não se possam chamar á ignorancia e tenham de dar explicações sobre tão deploraveis occorrencias.

Consinta o senado que ainda faça esta leitura (t):

• Pará.—Tendo de ser feita a procissão do cyrio do Nossa Senhora de Nazareth sem li-

cença do Rvd. bispo diocesano, publicára S. Ex. livra. o seguinte officio:

• Paço episcopal, 28 de Setembro de 1879.— Illm. e Exm. Sr.— Por um acto episcopal datado de 27 de Agosto ultimo, e de que achará V. Ex. inclusa uma cópia authentica, *prohibi expressamente* este anno, por motivos graves, qualquer dos actos religiosos que constituem a festa de Nossa Senhora de Nazareth. Hoje, porém, me veio ás mãos um programma publicado pela chamada mesa regedora da irmandade da mesma Senhora, em que se annuncia para o dia 12 do proximo Outubro, não só uma *romaria piedosa* ou transladação solenne e processional da imagem da Santissima Virgem da capella do palacio presidencial para a sua ermida, mas ainda na vespera desta solemnidade outra *procissão nocturna*, com publico acompanhamento e musicas, levando-se a dita imagem do collegio de Nossa Senhora do Amparo para a mesma capella do palacio do governo, tudo *sem interveuido alguma do clero*, presidindo a tudo *simples seculares* em formal desobediencia tanto aos preceitos da liturgia catholica, como á ordem expressa do prelado diocesano.

• A V. Ex., Sr. presidente, não escapará a incoherencia com que procede a pretensa mesa regedora, quando, ao mesmo tempo que inculca submissão á ordem do prelado, quanto aos actos religiosos feitos no interior da ermida, pretende, pela segunda vez, passar audaz por sobre as determinações do mesmo prelado, em referencia a outros actos do culto, ainda mais solenne e de maior concurrencia.

• O cyrio é uma pompa processional em honra da Santissima Virgem, cuja imagem é solemnemente trasladada para um santuario, a fim de ali ser venerada pelos fieis.

• É, como confessa a mesma chamada mesa regedora em seu programma, uma *piedosa romaria*, um acto publico de piedade e de religião, que está evidentemente de baixo da alçada jurisdiccional do prelado diocesano, chefe espiritual e modelador das cousas religiosas em sua diocese. Dizer que este acto é *todocivil*, que se deve collocar na categoria dos regozijos populares, como um passeio patriotico ou uma regata, é abusar dos termos e transtornar todas as noções. O cyrio e a procissão que o precede são *actos publicos de religião* em honra da Santissima Virgem. Portanto o bispo está em seu direito, não só de sua esphera juridica de acção, tomando medidas sobre estes actos.

• Ora vê-se pelo programma espalhado hontem nesta cidade, que o prelado vai ser publica e escandalosamente *desobedecido* pelo a directores da tal festa, facto gravissimo, e que ainda não se deu em provincia alguma do Imperio.

• Este procedimento da pretensa mesa regedora, publicando um programma de festa em honra de Maria Santissima, sem sujeital-o do antemão á approvação da autoridade diocesana, como está prescripto por portaria datada de 14 de Junho de 1866, e realizando estas festas contra formal prohibição do primeiro pastor da diocese, estabelece, Exm. Sr.,

um precedente funesto que acabará por trazer uma verdadeira anarchia para o seio da Igreja. Hoje são estes senhores livres pensadores nazarenos que fazem esta procissão e este cyrio; amanhã farão o mesmo outros devotos. Cruzar-se-hão por essas ruas, sem sciencia do bispo, procissões organizadas e presididas por simples seculares, por homens ou mulheres, sem costumes e sem religião; estabelecer-se-ha um novo cyrio em honra de S. Braz, que sei eu? Si se admite o direito daquelles senhores de transportar imagens publicamente, com apparatuso acompanhamento, contra a ordem do prelado, todos com razão pretenderão ter igual direito.

• Pergunto a V. Ex. si isto é possível?

• Si se recda espavorido diante das consequências, não é evidente que cumpre repellir o principio donde ellas dimanam?

• Exm. Sr. si sobrasse alguma duvida sobre os motivos gravissimos que teve o prelado diocesano para não permittir que a falsa irmandade nazarena fizesse este anno a festa de Nossa Senhora, bastaria, para convencer a todos da justiça que inspirou o meu procedimento, lançar os olhos para este programma, que é um verdadeiro escarneo da religião, onde vê-se na sua parte mais saliente uma imagem da Santissima Virgem Maria Mãe de Deus pintada entre duas Venus impudicas! Bastaria este programma onde uma irmandade religiosa não só insinua varios erros de doutrina, mas ainda annuncia officialmente, em honra da Augustissima e Immaculada Mãe de Deus, os divertimentos mais baixos e lubricos, ao mesmo tempo que aconselha, com um comico ascetismo, a oração mental na ermida!

• Exm. Sr., é preciso, para honra do christianismo e da civilização da nossa patria, que se acabem por uma vez estas parodias, estas comédias ridiculas de culto, que nos cobrem de vergonha diante dos paizes estrangeiros, onde a religião é considerada como uma cousa séria, e não como uma mascarada indecente para cobrir vergonhosas desordens e dissoluções.

• Em summa, Exm. Sr., o que pretende fazer a falsa irmandade de Nazareth está este anno expressamente prohibido por mim, como autoridade legitima preposta ás cousas do culto; por isso não posso crer que seja verídico o programma, hontem publicado, na parte que annuncia a assistencia das autoridades da provincia, de todos os funcionarios e da tropa ao escandaloso acto de desobediencia e de schisma que estes senhores pretendem praticar abusando sacrilegamente da devoção popular á Santissima Virgem.

• Com annunciar este concurso e apparatuso official e publicar esse azu programma faz a falsa irmandade nazarena uma verdadeira affronta ao governo de Sua Magestade o Imperador, pois este governo me prometteu, pelo órgão do mesmo augusto senhor e do seu primeiro ministro, o Exm. Sr. conselheiro João Lins Vieira Cansanção do Sinimbu, que os escandalos do anno passado não se reproduziriam mais no Pará.

V. III — A.

• Cheio desta confiança, eu tenho a honra de requisitar de V. Ex., como delegado do governo de Sua Magestade, do um governo que jurou manter a religião do Estado, que é a catholica apostolica romana, dê suas providencias para que não tenham logar os actos religiosos annunciados.

• Estes actos o que são? São actos do culto catholico ou de um culto dissidente? Si são actos do culto catholico, não se podem eximir da jurisdicção do prelado, e as autoridades publicas têm o dever de manter respeitada essa jurisdicção. Si são actos de um culto dissidente, não podem ser feitos em publico, ainda menos com acompanhamento das ditas autoridades, visto que a nossa Constituição politica só permittie os actos desses cultos dentro do recinto de casas particulares, sem forma exterior de templo.

• Si se quer considerar o cyrio como simples acto civil ou de mero divertimento popular, então, Exm. Sr. conjuro a V. Ex., em nome de Deus, para que não permitta que a imagem da Santissima Virgem seja levada ao dito cyrio, e assim ficará tudo conciliado.

• Peço a V. Ex. me dê com urgencia resposta para meu governo.

• Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Coelho da Gama e Abreu, presidente desta provincia. — Antonio, bispo do Pará.

Apezar desso officio, Sr. presidente (disse o *Journal do Commercio* depois de transcrevel-o), a festa fez-se com grande regozijo, como consta do telegramma por nós recebido e que vai publicado no logar competente.

E o governo imperial, Sr. presidente, não tugi nem mugiu! O presidente continuou.

Portanto, Sr. presidente, ou se attenda ás conveniencias publicas, ou se attenda ao respeito devido á religião do Estado, á religião de nossos pais, ou se attenda ao que prescreve o direito canonico, ou se attenda ao que diz mui positivamente a *Constituição do archiepado de Bahia*, no § 189, esses actos (o cyrio ou a procissão, a festa em summa) não se poderiam praticar desde que o Rvd. bispo oppoz-se e oppõe-se com razões bem fundadas á sua realização.

O que se praticou, Sr. presidente, força é dizel-o, não passou de um escandalo, de um attentado patrocinado pelo presidente da provincia. E ninguem disto duvida.

O que se perpetrou no Pará em 1879, Sr. presidente, é digno de reprobção geral; e hoje a resistencia do prelado tem fundamento mui solido nos factos allegados antes do acontecimento daquelle anno, e pelo que então se levou a effeito com a evidente complicitade de presidencia, portanto, depois dos descalos havidos naquella provincia.

Já desde 1878, quando se deram essas providencias reproduzidas para a festa de 1879, o governo imperial devia já estar sciante destes acontecimentos. Não pôde, pois, allegar a semelhante respeito ignorancia.

O governo, a meu ver, Sr. presidente, não tem justificação alguma. Entretanto sempre

desejaríamos ver quaes as instrucções que o Sr. Sinimbú enviou sobre tal assumpto para o presidente da provincia do Pará.

Um governo cordato, que quizesse a paz, a conciliação dos espiritos, na provincia do Pará não podia manter alli um administrador nas condições do Sr. Gama e Abreu.

Portanto, os interesses publicos e outras conveniências aconselhavam-no acabar-se com o estado luttimoso existente naquella provincia, sobretudo os interesses na parte espiritual deviam animar o governo a ser prudente, providente e energico.

Mas, pelo que vejo, o governo actual está submettido aos interesses desse seu presidente, pois que parece que não ha um homem neste paiz que possa dignamente administrar a provincia do Pará, a não ser o presidente actual, o *intrometido* Sr. Gama e Abreu; o qual, em vista do que o presidente do conselho disse, só tem procedido em virtude de ordem do governo.

Na verdade, neste anno corrente ainda o Sr. Gama tem a desculpa de dizer: «Consultei ao governo para ver o que se podia fazer neste caso, indicando-me o caminho a seguir, e o governo deu-me carta branca para proceder assim.»

Hoje, Sr. presidente, o Sr. Gama e Abreu está justificado.

Mas, desejando fazer justiça a todos, eu quero acreditar que o nobre presidente do conselho ainda não conhece estes factos, toda esta revoltante meada. S. Ex., como disse ha pouco, discutindo, referiu-nos que vivia no seu engenho esquecido do mundo e da politica, sem ler jornaes; e, portanto, ignorava o que acontecia no Pará e em outras provincias. Ouviu ler ou dizer que havia instrucções remetidas pelo ministerio transacto ao presidente da provincia do Pará, suppondo-as de bom quilate, disse: continuem.

O presidente tinha duvidas e arrecciava-se de alguma cousa, o provavelmente disse consigo:—«este ministerio já não é o do Sr. Sinimbú, e por cautela vamos perguntar si devo cumprir estas instrucções que tanto me aconselaram, para não me achar em torturas procedendo este anno do mesmo modo por que procedi no anno ultimo!» E não andou mal; bem que soubesse qual era o seu dever em tal emergencia, e, talvez contra o que esperava, recebeu a resposta que acaba de dar-nos o nobre presidente do conselho, e que surpreendeu-me!

E' natural, Sr. presidente, que S. Ex. já saiba alguma cousa dos acontecimentos do Pará porque pediu o telegramma que dalli veio ao nobre senador por Pernambuco para ler. E' de presumir que dalli mesmo do seu logar ou voltando para casa, pelo telegrapho, exigisse informações do presidente. Desejamos que S. Ex. nos mostre, logo que receba, a resposta do presidente da provincia do Pará sobre taes occurrencias.

Em verdade, Sr. presidente, reconheço que o Sr. Gama e Abreu está justificado, porque consultou ao governo sobre o caso e este deu a resposta que já conhecemos, ignorando o

alcançe; e, como era de esperar, o desacato do anno passado reproduziu-se. O presidente do Pará e seus amigos tripudiaram do gaudio. E' de presumir.

Muito confio, Sr. presidente, na rectidão do nobre presidente do conselho. Appello para S. Ex. melhor informado, e estou persuadido de que S. Ex. quer a paz naquella provincia, quer a conciliação dos espiritos, e então ha de aconselhar a Sua Magestade a retirada desse sagaz e zeloso presidente. Elle é o unico causador desse estado deploravel daquella provincia.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Elle já pediu a demissão, segundo disse o Sr. Leitão da Cunha.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Acredito muito no meu nobre amigo, o Sr. senador pelo Amazonas; mas neste caso o que regula é o governo. E' sabido que todo o presidente que é nomeado manda logo, ao responder que aceita a commissão, um requerimento pedindo a demissão em qualquer tempo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Por providencia.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Exactamente. Mas isto não adianta nada. O governo é que deve olhar para o estado das provincias, estudal-as, arredando da sua administração quem lhes faz mal. Ora, Sr. presidente, neste assumpto e com relação ao Pará, quem faz mal é o presidente.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Elle diz que não, que procurou harmonisar-se com o bispo.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR:—E' isto inexacto.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—O illustrado prelado respondeu de maneira a não admittir replica, brilhantemente. Nas duas cartas publicadas o anno passado nos jornaes desta corte destruiu por uma vez as informações inexactas e sobremodo injustas do presidente da provincia. E custa a crer que S. Ex., respeitando o seu cargo e sua posição social, tão apaixonadamente procedesse.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Parecia que se estava trabalhando para chegar a um accôrdo com o presidente da provincia.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Que accôrdo poderia haver entre o bispo e tal presidente?

O SR. LEÃO VELLOSO:—Com o fim de conciliar os espiritos no Pará.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Para obter-se isto fôra preciso que para o Pará se houvesse nomeado um homem mais discreto, e alheio ás lutas daquella localidade.

O SR. FAUSTO DE AGUIAR:—Elle nunca quiz sinceramente a conciliação.

O SR. LEÃO VELLOSO:—Elle assevera o contrario.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Nós que somos aqui os juizes da questião e que olhamos para os actos do bispo e do presidente, achamos inteiramente o contrario. Quem não que-

ria a conciliação era o sempre foi o presidente.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — V. Ex. sabe que não sou suspeito ao bispo, de quem sou amigo e de quem faço bom conceito.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — A V. Ex. mesmo tomo para juiz nesta questão e peço que confronte os actos do presidente em relação aos do bispo: louvo-me em V. Ex.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — Apoiado.

O Sr. LEÃO VELLOSO dá um aparto.

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — O presidente estava muito comprometido pelos factos anteriores.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — A noticia da nomeação para presidente Pará, do Sr. Gama e Abreu, do homem que acabava de assignar uma representação contra o bispo, foi cousa que espantou a todos, a amigos e adversarios, e creio que ao mesmo presidente. Mas o que se não devera esperar do gabinete Sinimbu?

O honrado senador pela Bahia, o Sr. Barão do Cotegipe, na sessão de 1 de Outubro do anno passado, tornou bem saliente que era impossivel que de um momento para outro se conciliasse com o bispo um homem que sempre fôra natural perseguidor da igreja catholica naquella provincia; e os seus actos na administração demonstraram cabalmente a quem queria vêr que S. Ex. não alterara os seus habitos.

Ponho aqui termo a este discurso, Sr. presidente, esperando que o nobre presidente do conselho, em cujo animo deposito toda a confiança, attenda para estes factos que se estão passando no Pará; são muito graves...

O Sr. FAUSTO DE AGUIAR: — E' preciso pôr termo a isto, porque as consequencias podem ser terriveis.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Sem duvida, estou de accordo.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — O que tem occorrido no Pará, Sr. presidente, é entristecedor para todos nós, e mais ainda para o governo do paiz, do que para o cidadão que alli está à frente dos negocios publicos, porquanto sobre o governo recai todo o peso da responsabilidade pela conservação do semelhante presidente.

O Sr. Gama e Abreu é redactor de jornaes de doutrina anti-christã, imprensa apaixonada, violenta na guerra injusta que move ao prelado; S. Ex. está envolvido nos odios que no Pará alimenta um grupo de que faz parte contra a doutrina e o pessoal da Igreja, a começar pelo bispo. A representação que assignou, tão virulenta como injusta, pouco antes de sua nomeação de presidente a ninguém deixa perplexo. Assim comprometido, como é possível que abandone seus amigos?

O Sr. Gama e Abreu acha-se ligado pelos laços do parentesco, da politica e por muitos outros com taes auxiliares, e assim todos com-

prehendem que não era o mais proprio, o mais conveniente para ir conciliar os animos dos seus adversarios; sejamos justos, e demais o mal não veio senão de quem nomeou-o.

Nada mais direi sobre este assumpto que aliás dá motivo para muitas outras considerações, aguardando as explicações do ministerio.

SESSÃO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1880

(Vid. pag. 51)

SUBVENÇÃO À COMPANHIA AMERICANA

O Sr. Mendes de Almeida: — Sr. presidente, quando procurei justificar o meu requerimento, disse que, comquanto o facto de que tratou o nobre 1.º secretario não tivesse em si grande significação, para mim tinha alguma, a saber, a entrega do officio da outra casa por mão particular e não pelo correio da secretaria respectiva.

Que na camara dos deputados houvesse quem com essa minha reclamação se desgostasse e depois declarasse que não era o facto exacto, comprehendendo; mas admira que o nobre 1.º secretario tomasse as dores por um acontecimento que nada entendia com a mesa do senado; porquanto, da remessa do officio para o senado ou por meio do correio da camara ou por um particular, nenhuma responsabilidade podia caber á mesa do senado, que directamente não recebe a correspondencia, e sobretudo ao nobre 1.º secretario, a quem não era nem poderia ser a minha intenção offender ou por qualquer forma desgostar.

Eu não poderia, Sr. presidente, querer nem de leve offender ao nobre 1.º secretario, que deu o seu voto à emenda da camara dos deputados, estabelecendo a clausula da escala do porto do Maranhão, questão para mim importantissima, clausula que se quer hoje destruir, pelo que peço informações.

Ao contrario, Sr. presidente, eu e os meus honrados collegas pelo Maranhão muito lhe agradecemos a sua tao valiosa cooperação.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — Quando toquei neste incidente, Sr. presidente, não foi com relação ao senado, mas a essa pessoa, quem quer que seja que se interessava pela questão, que eu suppunha haver sido portadora do officio, mas felizmente nem o facto dou-se, visto estar demonstrado pela declaração do nobre 1.º secretario da camara dos deputados que a remessa de semelhante correspondencia foi feita não por essa pessoa, estranha á repartição, mas pelo respectivo correio. Fique pois o dito por não dito, fui mal informado; as cousas correram regularmente. E não faz mal saber-se.

Mas isto, Sr. presidente, nada tinha de offensivo ou de desairoso á mesa do senado, e muito menos allusivo ao muito honrado

1.º secretario, a quem todos fazemos justiça e respeitamos pela nobreza de seu caracter.

Portanto, si S. Ex. suppõe que houve da minha parte qualquer intenção ou desejo, senão de offendel-o, de desgostal-o, peço-lhe que varra do seu espirito essa suspeita, pois das minhas expressões, com relação a esse facto, não se pode tirar tal inferencia.

Declarei na occasião, Sr. presidente, que em si o facto alludido não tinha importancia; mas nunca poderia referir-me á mesa do senado, ao illustre Sr. 1.º secretario, que não pôde saber si a entrega de officios na secretaria da casa foi por mão do correio da camara ou por pessoa particular; sómente o poderia saber por circumstancia accidental, mas não é natural que vá logo verificar si a correspondencia veiu por canal estranho ou official.

Peço, portanto, a S. Ex. ainda uma vez que me faça a justiça de acreditar que eu não tinha em vista a menor offensa ou contrariedade.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Estou certo das intenções do nobre senador.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — A pessoa empenhada no interesse de uma prompta decisão podia trazer o officio para facilitar, adiantar serviço, por isso que, trazendo-o logo ao senado, com brevidade o seu negocio podia ir ás commissões e estas darem seu parecer em tempo opportuno. Isto se tem feito, mas não é regular.

Agora, Sr. presidente, é bom que eu tambem diga que o facto de se entregar officios ás partes ou a seus prepostos não é negocio que se repete tão licito, como á primeira vista poderá parecer; presta-se a abusos e ha avisos dos ministros condemnando essa pratica.

Para o incidente basta o que acabo de notar.

Mas, Sr. presidente, em additamento ao que disse aqui com relação ao assumpto em discussão, não posso deixar de solicitar do novo do senado a approvação do meu requerimento; e estou um pouco queixoso porque acabo de ler um parecer impresso da illustre commissão de empresas privilegiadas, em que nem ao menos se explica como é que se sujeita o novo projecto da camara dos deputados, excluindo a escala do porto do Maranhão, ao exame do senado, e se aconselha a approvação, sem a exhibição de uma razão qualquer, quando observo que tantos documentos importantes sobre o assumpto acompanharam a proposta, e existem na pasta da nobre commissão, os quaes publicados com o parecer tanta luz dariam á questão.

Nem ao menos tratou a nobre commissão do relatorio que apresentou a illustrada commissão hydrographica que expressamente foi mandada pelo governo a examinar o porto do Maranhão. Eu lerei a integra deste parecer, com o projecto da camara dos deputados, affirmo de que o senado possa bem apreciar-o (Id):

• A commissão de empresas privilegiadas e obras publicas, tendo examinado a proposição n. 125 do corrente anno, enviada pela camara dos deputados, declarando sem effeito a alteração feita no contrato celebrado para a navegação entre o porto do Rio de Janeiro e New-

York, e ficando assim em inteiro vigor o acto do poder executivo a que se refere o decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877, é de parecer que a referida proposição entre em discussão e seja approvada.

• Sala das commissões em 27 de Novembro de 1880.—*Diogo Velho.*—*Barão de Maroim.*

Proposição

• A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º Fica sem effeito a alteração feita pelo decreto n. 2853 de 10 de Maio de 1879 nas clausulas 2.º e 3.º do contrato celebrado com a casa commercial John Roach and Son, por força do decreto do poder executivo n. 6729 de 10 de Novembro de 1877, para a navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de New-York, considerando-se assim em inteiro vigor todas as clausulas do dito contrato.

• Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 15 de Novembro de 1880.—*Bernardo Avelino Gavião Prizoto*, servindo de presidente.—*M. A. de Araujo*, 1.º secretario.—*Joaquim Maria Serra*, supplemento.

Em verdade, Sr. presidente, quando se vai desmanchar um acto do corpo legislativo ha pouco tempo approved depois de larga discussão, a illustre commissão de empresas privilegiadas nao acha razão nenhuma a adduzir para, inteirado o senado da nova occurrencia, aconselhar a reconsideração da medida; entretanto vieram da outra camara, instruindo a proposta, documentos importantes, como já notei, sem cujo conhecimento não é possível que o senado faça um juizo seguro sobre a conveniencia da revogação da clausula condemnada pelos defensores da empresa John Roach and Son.

Insisto, pois, Sr. presidente, no meu pedido de esclarecimentos, e tanto mais insisto quanto observo a maneira por que na camara dos deputados este negocio foi discutido e apreciado ao ponto de se dizer que a illustrada commissão hydrographica mandada ao Maranhão pelo ministerio passado expressamente para examinar a capacidade do porto fôra alliciada por pessoas da capital daquela provincia para dar um parecer contrario a verdade das cousas, isto é, o capricho da empresa americana.

A commissão hydrographica já respondeu victoriosa e dignamente a essa calumnia.

Vou ler, Sr. presidente, este documento que appareceu, ha pouco, no *Jornal do Commercio* e que vale a pena ser conhecido aqui nesta casa para se aquilatar bem o esforço que se faz para atacar um acto de multissima justiça approved o anno passado na camara dos deputados com grande maioria e votado aqui, no senado brasileiro, com igual demonstração, com uma notavel maioria a despeito dos altos esforços do governo.

O Sr. VIKIRA DA SILVA:— Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— O documento é este; chamo para elle a attenção do senado (Id):

• O Sr. deputado Seraphico. — Os abaixo assignados, officiaes da armada imperial, que compuzeram a commissão encarregada de examinar os ancoradouros do porto do Maranhão, leram hoje com grande desgosto as seguintes palavras, proferidas pelo Sr. deputado Seraphico na camara temporaria e hontem publicadas no *Diario Official* :

• O dia de sua chegada ao Maranhão coincidiu com o de um festejo, baile ou banquete dado não sei por que motivo. Para elle foi convidada a commissão, o que era muito natural, por importar isso um signal de apreço e deferencia para com hospedes tão importantes. Na occasião das saudes, os maranhenses dirigiram-lhe muitos brindes, nos quaes alludiam á sua missão, esperando que ella lhes seria favoravel no seu parecer e salvaria o porto do Maranhão.

• Sendo completamente destituída de fundamento tal noticia, por isso que nem houve festa ou banquete a que fosse convidada a commissão, quer no dia da sua chegada, quer durante a sua permanencia naquella provincia; nem tendo, outrossim, qualquer dos abaixo assignados recebido, mesmo em character particular ou isoladamente, convites desse genero, é claro que não podia ter havido os brindes e discursos a que se refere o Sr. Seraphico.

• Lastimam, pois, que S. Ex. houvesse servido de echo a boatos malevolos de pura phantasia de quem os engendrou e contra os quaes protestam solemnemente por conterem uma insinuação desairosa e offensiva aos seus brios e dignidade.

• Côrte, 21 de Novembro de 1880. — *Bardo de Tefé*, capitão de mar e guerra. — *Francisco Calheiros da Graça*, capitão-tenente. — *Antonio Alves Camara*, 1.º tenente.

É por meio destes manejos, Sr. presidente, que se procura atacar a fé de uma commissão composta de officiaes mui distintos de nossa armada, nomeada expressamente pelo governo, em que elle mais que insuspeito tinha ou depositava plena confiança, a qual deu um parecer favoravel á capacidade do porto do Maranhão; facto, Sr. presidente, que está na consciencia de todos e que caprichosamente se não quer reconhecer.

Ora, eu não só estou escandalizado com essa maneira de proceder, como o estou muito mais, Sr. presidente, com o procedimento do governo e do actual Sr. ministro da agricultura que, entrando para o ministerio a 28 de Março, sómente a 21 de Junho, quando estava para acabar o anno financeiro, expediu o aviso dessa data pondo termo a pagamentos indevidos feitos antes da approvação do contrato e depois da resolução de 10 de Maio do anno passado.

São cousas espantosas, Sr. presidente, o que pasma vê-las realizadas nesta época; não sei como o illustre ex-ministro da fazenda, o Sr. conselheiro Affonso Celso, que se acha presente, mandou fazer esses pagamentos depois da resolução a que acabo de referir-me.

Antes della a companhia não tinha direito a esses pagamentos, porque a subvenção dependia da approvação do contrato pelo corpo legislativo, e tanto peor depois de promulgada a resolução de 10 de Maio.

Mas isto, Sr. presidente, ainda não é nada, tendo-se em consideração as declarações do actual gabinete aqui ou outra camara, quanto ao seu respeito á lei. Os avisos mandando pagar á empresa americana foram expedidos, note-se, nos mezes de Julho e Agosto deste anno, por viagens feitas anteriormente e depois de expirado o anno financeiro! E comtudo o nobre ministro da agricultura ostentou aqui que para cumprir a lei e em respeito a ella puz termo a esses illegaes pagamentos, esquecendo-se de dizer que tomou essa medida depois de despendidos 60:000\$, isto é, depois de ter terminado o anno financeiro e passados mais de tres mezes da sua nomeação de ministro.

Ainda mais; o ex-ministro da agricultura, o Sr. conselheiro Sinimbu, constantemente nos dizia aqui: • Para que poem VV. EEx. obstaculos ao contrato feito com a empresa americana? Ahí vem a companhia canadense e serão attendidos. • Essa empresa propunha-se a fazer a navegação para o Brazil fazendo escala nos Estados Unidos.

Ora, era natural que, si o Maranhão fosse contemplado no contrato dessa companhia, como se nos promettia, seus passageiros e productos pudessem ir, não só até ao Estados Unidos, como até ao Canadá; mas note o senado como procedeu agora o governo; no seu decreto n. 3023 de 23 de Novembro de 1880 autorizou a celebração do contrato com o agente da companhia canadense estabelecendo as seguintes escalas entre Halifax na Nova Escossia, que S. Ex. chamou Canadá, e o Rio de Janeiro (14) :

• William Darley Bentley obrigar-se-ha a estabelecer uma linha de paquetes por vapore entre os portos do Rio de Janeiro, no Brazil e o de Halifax, no Canadá, com escala pelos portos da Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará e S. Thomaz, devendo fazer a viagem entre o Rio de Janeiro e Halifax em 22 dias e deste para o porto do Rio de Janeiro e 29 dias.

Portanto, Sr. presidente, a escala dos Estados-Unidos ficou inteiramente preterida, es quecida ou annullada. Do Maranhão não se poderá ir nem por estes vapores nem pelo da empresa Roach and Son aos Estados-Unidos. Fomos punidos.

Qual a razão deste proposito?

Mas aqui, Sr. presidente, é que está o gaito que para estas cousas tem o actual governo era mais uma protecçãozinha á empresa Roach and Son, tão feliz quanto bem amparada.

Todos os ministerios a querem, todos a animam! Postas em confronto as duas empresas facil era notar que com mais longa viagem levava aos Estados-Unidos e ainda a Canadá os nossos variados productos por um subvenção de 100:000\$ e maior numero d'escalas brasileiras; a outra levava sóment

para os Estados-Unidos o café deste mercado, por uma subvenção dupla, 200:000\$000!

Entretanto, Sr. presidente, quem autorizava a celebração do contrato canadense da forma por que foi, tinha assegurado ao parlamento e, o isto o mais interessante, no seu relatório, mesmo deste anno o seguinte (12):

• Helewa communicar-vos que, tendo o governo do dominio do Canada concedido a subvenção annual de 50.000 dollars a uma empresa de navegação directa entre os portos de Halifax e Rio de Janeiro, chegou ao conhecimento do governo imperial uma proposta do Sr. W. Darley Bentley, que pôde ser assim resumida:

• A navegação será feita por uma viagem mensal entre os referidos portos, com escala pelos Estados-Unidos, e pelos portos do Brazil que o governo imperial designar, podendo ser incluído o Maranhão.

E' singular o procedimento do governo do Brazil em presença destas aberturas, destas manifestações; despreza a escala dos Estados-Unidos, e, incluindo as tres escalas da empresa americana, apenas acrescenta duas, a do Maranhão e do Ceará.

Como explicar semelhante procedimento? Por estas duas linhas não podem os que vivem na provincia do Maranhão, ir directamente aos portos da União Americana, assim o quer o actual Sr. ministro da agricultura, pois no seu decreto de 23 de Novembro não está incluída a escala dos Estados-Unidos. De maneira que temos para nosso consolo o porto da partida da linha do Canada, mas não iremos aos Estados-Unidos...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Para não prejudicar a outra.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— Exactamente. E' por isso que se lavrou este decreto por esta capelosa forma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— E' o geito.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— E' o geito, sem duvida, para se poder com certa apparencia de justiça pagar 200:000\$ à empresa Roach and Son, de Nova-York. Eis a verdade. Como já notei, o agente da empresa canadense, o Sr. Darley Bentley propunha-se a tocar nos Estados-Unidos e depois seguiria para S. Thomaz e escalas do Brazil.

Mas o governo, Sr. presidente, mais benevolente, não quiz dar ao Sr. Darley esse incommodo, prescindiu da escala dos Estados-Unidos, que podia realizar-se em qualquer outro ponto do seu vasto littoral, sem ser em Nova-York. Os vapores da empresa canadense não são pequenos, são de 1800 toneladas, e para semelhante navegação é o que parece sufficiente. Entretanto diziam-nos o anno passado para embalar-nos:

• Abandonem a questão dos Estados-Unidos, porque a companhia canadense ha de tambem lá tocar.

No fim das contas, Sr. presidente, dá-se mais esta vantagem à empresa canadense com prejuizo do Brazil e pratica-se o escandalo de

se mandar pagar sem lei, e a seu despeito, 200:000\$ por anno a uma empresa estrangeira que capricha em desprezal-a, não indo como devera ao porto do Maranhão!

Estou persuadido de que, si não tiveramos ministros que a acorçoassem, de ha muito que a resolução de 10 de Maio de 1879 estaria em perfeita e regular execução. Infelizmente assim não tem succedido.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Todo o mundo governa o governo.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— Desta forma a empresa canadense não fará com seus vapores a escala dos Estados-Unidos, para se dar 200:000\$ à empresa de Nova-York que não quer cumprir a resolução de 10 de Maio do anno passado, ella pôde fazel-o, é uma empresa rica e feliz! Oh! senhores, isto não tem nome.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— E' preterir o interesse publico em provelto de uma companhia estrangeira.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— Em proveito do estrangeiro, diz bem o nobre senador, e nada mais. Quanto ao paiz, para que lembrial-o?

Aqui mesmo o Sr. ministro da agricultura disse, e creio que tambem disse na camara dos deputados, que o Maranhão devia estar satisfeito com esta empresa canadense, e entretanto é mesmo quem o priva, por duas ordens de medidas, de entreter por essas duas linhas de vapores relações directas com os Estados-Unidos, preferindo que se faça o enorme dispendio, que se dá 200:000\$ a uma companhia ou empresa americana, sómente para levar daqui café que, sem ella, era sempre vendido e exportado!

Estes 2.000:000\$, que em tanto importa em sua totalidade a subvenção, a feliz empresa conseguirá queira ou não a justiça ou o interesse do Estado. Tal é a posição a que temos chegado.

Estes negocios, Sr. presidente, necessitam ser bem examinados, discutidos com toda a largueza, para que tenham uma solução breve e a mais digna.

Por minha parte, Sr. presidente, hei de fazel-o si Deus me der vida e saúde. Hei de patententá-los ao senado como os meus recursos permittirem, e ha de se ver como os dinheiros publicos são esbanjados para se favorecer sem razão uma empresa estrangeira, com prejuizo do Estado, sacrificadas as pobres provincias, maxime as que, como a minha, não têm voto no capitulo.

Estou persuadido, Sr. presidente, de que apesar de tudo a empresa canadense ha de tocar nos Estados Unidos *sponte*, hem entendido; mas disto não se fará referencia no decreto, porquanto o que se quer é um expediente para justificar a onerosa subvenção da empresa de Nova-York. Quer-se-lhe pagar, soffra quem soffrer, os 200:000\$ annuaes e destruir uma lei que não foi feita com surpresa, mas amplamente discutida e promulgada no anno passado com toda a justiça.

ANNEXO

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—E' o governo constituir-se procurador de uma companhia.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA :—Exclamante. De modo, Sr. presidente, que o Pará ha de ter duas linhas de vapores com subvenção do Estado, fazendo escala pelo seu porto, assim como a Bahia e Pernambuco, abrindo e entre-tendo relações commerciaes com os Estados-Unidos e com o Canada, e o Maranhão jamais poderá por essas linhas entretel-as directamente com os Estados-Unidos, sem embargo do douto parecer da commissão hydrographica nomeada pelo governo para o exame da capacidade do seu porto. Desigualdade insupportavel e odiosa!

Essa commissão reconheceu, o que aliás já era bem conhecido, que o porto do Maranhão tinha capacidade para receber os vapores americanos, ainda que sua tonelagem fosse mais elevada, e entretanto tudo isto é destruido, silente o governo, pelo voto de um engenheiro americano que lá nunca foi.

O Sr. VIEIRA DA SILVA dá um aparte.

E' por isso, Sr. presidente, que eu solicito estes documentos de que trata o meu requere-

rimento, porque quero entrar nesta discussão com todo o esforço, mas bem informado. Assim Deus me dê vida e saúde.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA :—Aqui já (mostrando) o parecer da illustre commissão de empresas privilegiadas concluindo que entre em discussão para ser approved o projecto revogatorio da clausula aborrecida; é a razão que se dá no parecer!

Os papeis deste negocio estão aqui; nelle acham documentos importantes, inclusiv o parecer da commissão hydrographica, e nem ao menos foi nelle transcripto ou cutido e apreciado: é tudo isto, senão (mostrando), e não mereceu ser estudado!

E não hei de dizer, Sr. presidente, que a empresa é protegida de uma maneira descomunal como raras vezes se tem visto em no país?

Em vista de tudo quanto tenho expellido insisto, Sr. presidente, no meu requerimento e voto por elle.